





# 20<sup>a</sup> REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE CONTROLE E QUALIDADE AMBIENTAL

<u>Auditório Maior do Ministério da Agricultura, Esplanada dos Ministérios, Bl. "D"</u>

<u>Brasília, DF 16 de agosto de 2006,</u>

(Transcrição ipsis verbis)

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

 Bom dia, gente. Vamos retomar então os trabalhos. Eu pediria aos Conselheiros então que viessem compor a mesa. A Cleide já comentou comigo que nós fomos até ao artigo décimo ontem. Então eu acho que a gente pode de imediato retomar o rumo das discussões onde a gente tinha parado e nós temos apenas duas pendências da nossa pauta de ontem, que é a questão da Agroindústria e o relato do grupo de POPS. O relato do grupo de POPS, eu imagino que será mais rápido e sucinto e a gente de toda forma depende da presença do Conselheiro Ivens que é o coordenador do GT. Mas todas essas coisas, essas duas outras pendências eu acredito que a gente pode deixar para o final da manhã. Então eu acho que é interessante a gente retomar.

#### Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

A gente tem mais uma que foi distribuído para nós lermos o parecer da SQA sobre a questão das emissões. São Paulo estava propondo e a gente ficou de definir pela não criação ou criação embasado no parecer.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Exatamente, desculpe eu tinha esquecido. Realmente tem essa terceira pendência. Eu não sei, eu consulto a mesa, mas imagino que a gente possa. Vocês preferem que a gente ponha isso em pauta agora? Então está bom. Então a proposta de São Paulo de criação de um GT de uma nova Resolução para questão de inspeção veicular com uso de telimetria. Bom, nós tínhamos ontem discutido isso ao final da manhã e nós íamos nos posicionar a partir do conhecimento do parecer da SQA que foi distribuído aos Conselheiros no intervalo do almoço ontem, e portanto, a sugestão dos demais Conselheiros é que a gente faça uma votação rápida sobre a criação ou não do grupo e assim nós teríamos vencido esse ponto de pauta.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Olha, a gente pode entender que isso é um processo de votação eventualmente justificada? Eu vou me colocar favorável ao parecer da SQA, portanto contrário à criação do grupo em que pese, e eu gostaria que ficasse registrado, eu discordar de algumas das colocações feitas no parecer. Eu discordo bastante de algumas colocações feitas, no entanto, como proposição final que permite o próprio município ter a liberdade de fazer o que queira, eu concordo plenamente com o parecer da SQA, contrário à criação do grupo, e portanto, favorável ao parecer da SQA.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu também concordo com o parecer da SQA e acho que não cabe o CONAMA se manifestar para algo que é um problema hoje em dia de um único município no Brasil, no caso São Paulo.

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Eu só queria fazer algumas considerações até como Representante da ANAMMA-Região Sudeste-Região Sudeste que representa os municípios aqui nessa mesa no seguinte sentido. Eu acho que é preciso uma difusão maior de um equipamento que é muito mais simples que é a escala de (...) e que já existe regulamentação e que muitos municípios no país hoje não utilizam e que é lógico que tem um custo praticamente zero. Esse equipamento proposto pela prefeitura de São Paulo tem um custo elevado e acho que devem existir outros fabricantes disso no mundo e com certeza não é uma empresa só, mas mesmo assim eu acato o parecer do Ministério no sentido de que a gente não pode regulamentar e mudar toda a estrutura regulamentada já hoje no país inteiro, e impor inclusive a compra de equipamento tão caro como este. Eu acho que a nossa tarefa é no sentido da difusão da escala de (...) para todos os municípios.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Eu fico com o parecer da SQA.

## Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Eu acompanho o posicionamento dos meus companheiros de Câmara.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Da mesma forma eu também acompanho, então nós temos unanimidade nessa questão. E o encaminhamento eu consulto a respeito do encaminhamento. O CONAMA faria?

#### Cleidemar Batista Valério - CONAMA

Consta em ata e a partir daí a gente sugere o arquivamento do processo.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas responde a consulta da secretaria.

#### Cleidemar Batista Valério – CONAMA

Sim, também.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu só alertaria o seguinte. Ao responder a consulta, tem uma parte que eles falam de exclusividade de fabricação, assim como a Isabel falou, eu não tenho certeza de que isso é verdade. Portanto, eu acho que suprimir esse pedaço não invalida nada e não deixa criar problema.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu imagino que o parecer da SQA não vá ser encaminhado.

#### Cleidemar Batista Valério - CONAMA

Mas está disponível no site.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Sugiro até que não vá porque na verdade são duas coisas independentes. Uma coisa é o parecer da SQA e outra é a posição da Câmara. Até vai constar em ata ou deve constar em ata essa observação do doutor Cláudio Alonso de que não há concordância em toda a argumentação, apenas há o entendimento de que havendo a possibilidade de São Paulo adotar essa posição sem precisar com isso criar uma Resolução com abrangência nacional, não há porque criar essa Resolução, é até uma questão de oportunidade. Eu acredito que esse assunto vá voltar e provavelmente pela facilidade que esse sistema propõe, é muito provável que isso venha a ser adotado nas regiões metropolitanas do país. Muito bem. Retomamos então. Eu como não acompanhei as discussões ontem pela manhã, eu consulto o artigo décimo nós já tínhamos discutido?

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Não, aquele caput que está como décimo estava amarelado, não estava? Tinha que colocar em outro lugar, não é isso?

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

OK. Walmir, você que está com a relatoria?

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Ontem foi muito democrático, todo mundo relatou, palpitou e é bom porque isso enriquece o nosso debate. Nesse a gente tinha alterado da seguinte forma. Nas audiências públicas deverá ser

assegurada ao invés de garantida, a livre participação de pessoas físicas ou jurídicas. A mudança foi essa aí. Aí já foi tudo discutido desse décimo. Não?

## Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Esse décimo o que está como parágrafo não vai ficar vinculado ao caput.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Realização de audiências públicas seguirão os seguintes critérios? Então esse já está vencido, né? O parágrafo segundo também ele foi deslocado e discutido.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Poderia retornar para o nono que a gente leu e foi bem no final da tarde. Esse tinha ficado pendente.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Essa é a lição de casa minha. Eu fiz a lição de casa e às vezes quando eu fico um pouco ansioso com as coisas em termos de redação. Em casa sozinho eu acho que deu uma solução, eu fico ansioso porque fazer texto em muitas mãos é complicado. Eu dei uma solução que eu pretendi simplificar da seguinte forma. O grande problema é o seguinte. Eu não posso dizer para o órgão estadual convocar o próprio órgão estadual, porque não tem sentido. Então a solução que eu daria é manter o texto como está com uma pequena modificação, colocando que "o órgão ambiental licenciador deverá convidar oficialmente os órgãos públicos interessados no processo de licenciamento para a participação da audiência pública, sendo no mínimo enviado o convite". Agora, essas representações que a gente colocaria aí a gente tiraria estado e tudo, de tal forma que depois a gente coloca artigo primeiro, quando é federal, eu convoco os estados e municípios, quando é estadual eu convoco os municípios e quando é municipal eu convoco o estado. Então desmancha tudo. A gente colocaria no caput todo mundo que é obrigado a ser em todas. Fica bem mais fácil. A gente então colocaria conforme sugestão, já tem em saúde. Então a representação do IBAMA eu acho que tem que ser sempre. Então ela fica. Os órgãos estaduais, não. Então tira daí. Tira órgão estadual.

#### Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Você deixa os temas. Meio ambiente, Saúde e recursos hídricos.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

No caput a gente coloca os que participam de tudo. Então o IBAMA sempre tem que ser convidado. Então deixa no caput.

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Ao invés de órgão estadual de meio ambiente colocar só órgãos de meio ambiente. Órgãos de Saúde. Aí abaixo explica, nos incisos bota as explicações que está colocando.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

As prefeituras tira fora. Porque na hora que chegar no item prefeitura você não pode falar que a prefeitura se convida, entendeu? Então a prefeitura tira. Ministério Público fica, quando couber INCRA, Funai, IPHAN, Fundação Palmares, quando couber. E então a gente tiraria órgãos estaduais e colocaria artigo primeiro. Só para não ficar um texto estranho na verdade. Eu não sei se fica parágrafo primeiro. Quando a audiência pública for convocada pelo órgão licenciador federal, também deverão ser convocados os órgãos estaduais de meio ambiente. Quando a audiência pública for convocada pelo IBAMA ...

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu acho melhor deixar pelo órgão federal. Se acabarem com o IBAMA, a gente mantém a resolução. Por uma questão eu acho de redação porque a gente mantém pelo órgão estadual e pelo órgão municipal.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Quando a audiência pública for convocada pelo órgão federal também deverão ser convidados os órgãos estaduais de meio ambiente e as prefeituras envolvidas. Agora repete. E a gente troca o órgão federal pelo estadual. Cópia e coloca o parágrafo segundo. Quando a audiência for convocada troca por órgão estadual também deverão ser convidadas prefeituras envolvidas. O federal está sempre lá em cima. Está no caput. O caput são aqueles que vão ser sempre. Agora cópia de novo e agora quando é prefeitura, ele convida o estado.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Mas são os órgãos ou órgão?

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

No caso de prefeitura não pode, a prefeitura é só local. Se é local não pode ser mais que um estado.

# Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Também deverá ser convidado o órgão estadual de meio ambiente. No terceiro, deverá ser convidado. Não precisa do também, não.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

É bom trocar todos os convocados por convidado.

# Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Tira o também e tiro o envolvido, não precisa do envolvido.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

O IBAMA falou alguma coisa ontem que eu acho importante vocês falarem e eu vou lembrar o que você falou. No caso de prefeitura às vezes é difícil descobrir o órgão e então colocam a prefeitura como um tal, senão fica muito difícil até a própria comunicação, e aí alguém fala mas não convidou e vou entrar na justiça. Eu fiquei sensível à aquela sua colocação. Olha, uma segunda tarefa que eu fiquei de fazer foi fazer aquele calendário. Viu, Cristina você estava preocupada com o negócio do calendário. Eu fiz de trás para frente. Eu não vi um choque na coisa pelo seguinte, tem alguns lugares em que está vago. Por exemplo, olha só para você ter uma idéia, a audiência tem que ter a divulgação 15 dias antes, está certo? Indo de trás para frente. Agora indo de frente para trás, 30 dias após receber a proposta de divulgação, perdão, a proposta de divulgação tem que ser feita pelo menos 30 dias antes da audiência. Pelo menos, não significa que tem que ser 30. É claro, se você somar e não dá, faz 45 e 50. Não é inconsistência porque tem pedaços que estão vagos. Você ajusta. Não é que fica tão rígido que você não consegue ajustar, entendeu? Entre o IBAMA aprovar, o IBAMA tem 15 dias para aprovar o sistema de comunicação. Parou aí. Depois você pára. Depois de trás para frente a divulgação tem que ser 15 dias antes, mas entre o IBAMA aprovar e divulgação efetiva não tem prazo determinado. Então não vai haver choque.

#### Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Você podia fazer o cronograma, o primeiro passo qual é e o segundo para a gente poder fazer aqui.

## Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu fiz aqui o IBAMA comunica o município, eu fui passo a passo. O IBAMA comunica qual é o município no qual vai ser feita a audiência. Esse é o momento zero. O empreendedor tem dez dias para dizer em que local do município vai ser realizado. Aí o IBAMA aprova, não tem tempo para aprovar. Pode demorar uma semana, um mês e um ano. É claro que o IBAMA tem, e aí então ele tem um certo prazo que não está determinado para publicar o edital da realização do evento.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

 Só acho que dez dias dependendo do local, vocês não acham que pode ficar difícil?

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Pode trocar. Veja, mesmo que se coloque quinze por exemplo você tem pedaços de tempo no meio que não estão determinados, então não vai haver choque. Não é aquele negócio que eu falo assim em quinze dias tem que fazer isso, mas em sete você tem que fazer a audiência. Para o local você quer mais tempo.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Nesse ponto de vista o empreendedor é o maior interessado em agilizar o processo, mas é que às vezes dependendo porque tem uma série de condições que tem que ser preenchidas para o local ser considerado adequado ou aprovado e às vezes isso é difícil de achar. Então quando você amarra em dez dias, se ele conseguir antes, melhor.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu queria fazer uma colocação antes dos prazos. A minha preocupação eu fecho mais ou menos da Paula do IBAMA e ANAMMÁ aqui também, nós temos que fazer uma Resolução para não dar margem para questionamentos jurídicos. Aí eu acho assim, não sei se seria da gente colocar a questão dos prazos muitas vezes o maior interessado vai ser o empreendedor em agilizar, o órgão ambiental em outras vezes vai estar pressionado pelo governo em agilizar, agora não sei se seria interessante nós mostrarmos um parágrafo e alguma coisa colocando assim, toda essa parte de definir como é que vai ser a divulgação, quais as formas, ela tem que estar preto no branco, pronta, antes da publicação do edital. Isso que interessa se vai levar dez dias ou quinze dias antes, eu não vejo. Vejo assim, o marco fundamental que tem que deixar bem claro é que o programa de divulgação tem que estar concluído antes do dia de publicação do edital no processo administrativo lá à disposição do Ministério Público se ele quiser ou de alguma ONG que questione que não vai ser ou não é nem ONG, alguma comunidade que questione que não vai ser ouvida ou não vai ser avisada, sei lá, não vai ser como gostariam. Então é assim, no processo administrativo de licenciamento um dia antes de ser publicado o edital isso tem que estar preto no branco bem claro. Eu estou propondo para vocês aqui a gente ir nessa filosofia sempre pensando assim não deixar margem para questionamentos judiciais depois, a gente tem que dar tudo para trás, cancelar edital, voltar e publicar de novo.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só me perdoem, mas como eu faltei ontem estou meio perdido. Esse calendário faz parte da Resolução e está aonde?

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Está nos artigos anteriores e diz o IBAMA tem dez dias para comunicar o local, isso tudo são artigos aprovados e ficamos em dúvida se os tempos estavam batendo e então fui fazendo artigo por artigo o que era e vendo se havia choque ou não. Agora o que ele estava propondo era o seguinte, que esta publicação venha para o final depois de todo o processo administrativo estar pronto. Eu não tenho nada contra, mas acho que uma pessoa só vai ter que fazer essa redação, porque se a gente fizer em conjunto, não vai sair.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Agora isso não está reunido num artigo, está em vários?

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

São vários, eu tive que ir pegando.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Seria interessante, não há como juntá-las num artigo só?

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não, porque um fala da comunicação e outro fala da comunicação do edital.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Porque o que eu estou pensando é que essa observação do Renato pode ser um parágrafo de um artigo. Mas aí eu acho que a gente teria que remeter os artigos onde se fala disso. Quer dizer onde se fala da comunicação, por exemplo.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu acho que tenho até os artigos assinaladas porque eu fui marcando os dias, o que facilitaria, mas se for para fazer isso eu até concordo e e vou fazer com ele na hora do almoço e dar uma ajustada se todo mundo concordar com o princípio.

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Eu acho que a gente podia inclusive criar uma coisas que é dos prazos porque aí fica claro inclusive para quem vai ler a coerência desses prazos.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Se vocês concordam com o princípio a gente rearruma na hora do almoço e apresenta logo em seguida.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Pois é, mas olha só Cláudio você ontem comentou já bem no final da reunião que você tinha com uma série de procedimentos simplificados dizendo que ficaria a critério.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Isso é outra coisa.

Eu sei, mas numa tentativa de simplificar. Eu acho que a proposta do Renato pelo o que eu entendi é um pouco nessa linha também de delegar ao programa de divulgação que vai ser negociado e aprovado pelo órgão de meio ambiente estabelecimento desses prazos e de toda a logística e de tudo. Não é isso, Renato? Então eu acho que a audiência pública vai ser requerida e exigida de uma gama muito ampla e diversa de empreendimentos das regiões diferentes também, eu acho que em cada situação você vai definir qual é o prazo mais adequado. Me parece que a gente estabelecer prazos assim como ele falou que podem depois ser sujeitos a questionamentos judiciários, você fragiliza a própria operação do órgão ambiental.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Se vocês permitem, me parece que está convergindo para isso mesmo, inclusive para a simplificação. Se ele puder fazer sozinho, se não dispuser eu me agrego a ele na hora do almoço, mas acho que faz isso rapidamente. Basicamente nós faríamos segundo a proposta convergindo inclusive com a proposta da Cristina. Nós colocaríamos as atividades que elas precisam ser colocadas, precisa ter divulgação e etc e etc, nós tentaríamos convergir para ao final colocar um artigo único, por exemplo, do tipo dos prazos e falar olha na medida em que isso for cumprido eu faço o edital. E a gente estabelece quais são procedimentos e atividades, mas não dá prazo para nenhum e fala olha tudo isso tem que acontecer quando eu for publicar o edital. Todo mundo concorda com o princípio? Então, vocês permitem que a gente faça uma redação que é mais fácil na hora do almoço e apresenta para vocês? Beleza.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Nós temos mais um bastante polêmico que ficou para trás ontem que eu acho que de repente era melhor agora que a gente está com a cabeça mais fresca já tentar matar, que é aquele de forma que tem a ver com a comunicação, forma de divulgação dos cem mil, quinhentos mil, vai licitar, não vai licitar. Eu acho que agora seria um bom momento para a gente retornar. O número eu não me lembro, porque a gente mudou o número. É o quinto ou sexto.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

 Segundo a minha está no sétimo. O meu é impresso. Depende de como é que está. Mas está em torno do sétimo.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Vamos tentar fazer o histórico do que a gente conseguiu consensuar ontem? Eu acho que ficou claro que a gente vai precisar de televisão em algumas situações específicas para alguns municípios.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Posso fazer só uma pergunta? Vamos entender também, independentemente de prazos, esse prazo também estava dentro? Também está naquele da audiência pública?

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

É isso aí que tem que estar concluído antes do edital ser publicado. Foi isso que eu falei.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Esse é o plano de divulgação, isso faz parte do plano de divulgação.

## Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

O cumprimento desse artigo tem que estar preto no branco no processo administrativo.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Porque a gente não cria mesmo o plano de comunicação. Existe essa figura no licenciamento? Eu acho que deve criar porque eu acho que aí caracteriza um documento prévio, assim como tu tem que entregar o estudo, tu tem que entregar o plano. Tu dá uma formalidade para isso. Eu acho interessante. Poderia redigir dizendo, "deverá encaminhar para a análise do órgão ambiental o plano de comunicação contendo as ações de divulgação e publicidade da audiência pública", porque aí fica uma coisa bem...

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

452 Aí eles chamavam de o projeto. Bota plano, é o plano das ações de divulgação.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas se a gente chamar de plano de comunicação já cria uma figura que é o plano de comunicação. Eu acho que precisa ser criado.

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

E isso são diretrizes para esse plano. Então seria plano de divulgação? Plano de comunicação?

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu acho que chama de plano de comunicação, porque envolve divulgação, envolve convites, uma série de coisas.

## Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Plano de comunicação da audiência?

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu diria assim, peço vênia aí. Plano de comunicação contendo as ações de divulgação e publicidade da audiência pública.

## Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Agora em termos das diretrizes, o que a gente conseguiu ontem já consensar?

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Assim, se nós vamos seguir aquela minha linha tira os 30 dias antes da realização porque isso tem que estar pronto antes de publicar o edital, ou colocamos logo ali e já mata o que eu estava sugerindo. Nós estamos trabalhando. Mas uma parte já está feita. Então tira fora, esses 30 não cabe.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas aí nós diríamos previamente como é que ficaria a redação?

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Veja, porque aí nós vamos fazer um artigo que engloba tudo.

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Eu acho que o segundo inciso ficou claro que precisamos definir esse número de inserções num horário de grande audiência e rádio local.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

 Cláudio, de qualquer forma você acha que prejudica a gente colocar previamente a aprovação do edital? Porque aí já fica um lembrete.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Está bom. Em pelo menos 30 dias você coloca previamente à publicação do edital. (comentários fora do microfone).

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Então, o segundo inciso eu acho que é tranquilo, né? Divulgação com um mínimo de 3 inserções em horário de grande audiência em rádio local e jornal também local. Esse é o novo 1, o novo 1 está tranquilo. Agora indo para o terceiro que está considerado terceiro aí. Vamos atacar primeiro as coisas

mais polêmicas. Eu acho que a questão da faixa tem que permanecer. Em municípios com mais de quinhentos ou cem mil eu acho que temos que achar um número intermediário aí.

Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu tinha feito uma proposta ontem mas depois pensando na linha dos questionamentos eu acho que ela é meio perigosa. Eu tinha dito que a população de cem mil, o município de cem mil ou município de quinhentos mil ou de número intermediário, eu disse nós substituirmos, como o eia já está avaliado a

gente substituir por população dentro da área de influência direta. Eu fico meio em dúvida pensando se isso não é meio subjetivo. Se a gente vai consequir, nós não vamos consequir todos os eias e ter isso

definido bem claro. Talvez seja melhor a gente definir no município um valor, um número.

Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Você pega projeto São Francisco que é imenso, você soma tudo e coloca na rádio do norte, não bota na do sul. Bota aí onde tem quinhentos mil habitantes, se tem ou não tem, eu acho que fica menos

questionável. A gente tem que fugir do questionamento.

Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Mas no caso da transposição do São Francisco, é um exemplo assim. Por exemplo, se vocês botarem por município, tem município que não vai ter nem cem mil, muito menos quinhentos mil.

Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas aí é só televisão.

Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Mas é o tipo por exemplo de obra que deveria ser divulgada para todo mundo por televisão, claramente isso. Por isso que eu estou falando, o corte não é por município, é do acesso à informação pelos municípios que compõe os nove estados.

Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas essa divulgação é da audiência, não é do empreendimento.

Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Porque a audiência ocorre num determinado local. No caso do São Francisco teve sei lá, quinze audiências, não sei quantas foram, foi um número enorme de audiências, cada uma num local, em estados diferentes e municípios diferentes. O que nós estamos falando é de convocação para esta audiência local.

Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Sim, mas foi o que eu ponderei. Olha só, nós vamos ter que fazer inserção em televisão. Aí vai ter três audiências. Vamos supor que seja um empreendimento que tenha três audiências, Chiririca A, Chiririca B, desculpe, mas foram os termos usados pelo meu companheiro e então vamos supor que na Chiririca A tenha cem mil ou quinhentos mil habitantes. Eu acho que o bom senso diz o seguinte, já que você vai ter que fazer uma inserção na televisão, você vai colocar que vão ser realizadas três audiências nos tais dias, em tais municípios. Porque é uma comunicação, gente.

Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Mas aí é só uma que você vai dizer?

Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Você vai colocar numa emissora de televisão para dizer que tem audiência só naquele município que tem mais de cem mil habitantes? Não tem sentido e é isso que eu estou ponderando com vocês.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não, vamos trabalhar com o mínimo de objetividade em termos da realidade que temos. Vamos pegar como um exemplo o São Francisco. Não interessa para uma comunidade do Ceará que está sendo realizada uma audiência pública em Minas Gerais. Vamos por partes.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Eu acho que interessa porque é a transparência do processo.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Gente, tem interesse? Vamos falar a verdade. Talvez seja o interesse nosso. A população vai ligar para isso. Vai estar no Ceará, está bom que tenha. Eu quero saber quando vai ter aqui. Eu acho que temos que ser um pouco sensível no interesse de quem recebe a comunicação. Você quer documentar? No edital está documentado. O resto falar para um cara do Ceará que está tendo audiência em Minas Gerais.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Mas nesse caso a divulgação para o local é mais eficiente como nós conversamos ontem, por rádios locais, faixa, carro de som, boca a boca, é isso que funciona.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Certo, mas quando pega municípios grandes aí é que vem essa discussão, é exatamente essa a questão. Quando eu pego o município de 500 mil habitantes a faixa na rua, o carro de som tem um alcance muito limitado e então tem que partir para um meio de comunicação com uma abrangência maior. Eu acho que está correta a idéia. A questão é o corte. O que nós temos que discutir é o corte.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu acho que o corte tem que ser bem alto. Deve ser bem alto pelas colocações feitas aqui ontem. Primeiro, veio inclusive comunicação carro de som, em São Paulo não pode. Eu coloco São Paulo como sendo o exemplo do grande. No entanto, em uma porção de outros locais pode e é eficiente. Pode, ninguém está proibindo. Por corte eu faria o que? Sabemos que o grande meio de comunicação é rádio. Isso é indiscutível. Apenas em populações extremamente elevadas é que nós vamos pedir televisão. Não adianta, em população pequena também não adianta, não é que não adianta, é uma bobagem na medida em que o rádio tem uma penetração maior, não precisa ser um corte muito pequeno, eu faria um corte muito grande.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Posso então fazer uma sugestão? Concordo com você, então a gente poderia botar então a critério do órgão de meio ambiente.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Vamos ser objetivos. Chega alguém que a gente sabe quem é e diz esse critério está errado, eu vou impugnar. Se tiver três, é três. Se tiver 30 dias, é 30 dias.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Mas ele decidir se é necessário ou não aquela divulgação.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu preferiria que já tivesse critério bem objetivo com cortes rígidos. Se quiser botar um milhão de habitantes, oitocentos mil. Eu acho que esse número de habitantes para televisão tem que ser alto considerando várias coisas, penetração, facilidade de comunicação e custo para o empreendedor sim.

Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Eu tenho uma outra sugestão, porque se é para aquele município como vocês estão alegando, quer dizer para ele ir naquela audiência, em emissoras de televisão local. Porque rede abrange...

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas ninguém está falando em rede!

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Está escrito ali. Tem que ser em emissoras de televisão local.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Tudo bem, o que interessa é que atinja o município, pode ser local, é claro. Claro. Ou em televisão.

## Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

O problema dela é a rede porque se pega a Rede Globo. Eu acho que a televisão tem uma geradora local que ela pode fazer um raio.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Pode ser em televisão ou em emissora. Emissora de televisão, tira rede.

## Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Eu acho que eu queria ouvir a opinião também do IBAMA, se quinhentos mil é suficiente a televisão ou se precisa de televisão para menos de quinhentos mil?

#### Paula M. S. Melo - IBAMA

Bom, sinceramente, eu acho que cem mil é pouco. Não sei se quinhentos mil é muito.

#### Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Quantos municípios que a gente tem com mais de quinhentos mil no Brasil? Não são muitos.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Alguns em São Paulo. Minas tem alguns.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

A minha cidade Itabuna tem 250. Será que dos cinco mil não deve ter pelo menos 10% de municípios com 500 mil habitantes?

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Pega praticamente as capitais e em alguns lugares nem as capitais.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Teria que ser um número que abrangesse cidades de maior porte.

#### 695 Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

697 Eu acho que quinhentos mil me parece um número razoável. 698

#### Paula M. S. Melo - IBAMA

699 700 701

696

É que para o IBAMA na verdade quinhentos mil é praticamente inócuo, porque nós não temos licenciamento nesses lugares.

702 703 704

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

705 706

Mas nessas audiências o que foi divulgado por televisão, Paula?

707 708

#### Paula M. S. Melo - IBAMA

709 710

Isso na verdade é um demanda das organizações não governamentais.

711

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

712 713 714

715

Mas é para assegurar que as pessoas tenham conhecimento. Porque eu acho que quando você divulga nos meios de comunicação disponíveis, quanto mais melhor. Tem aquele dizer que o que abunda não prejudica.

716 717 718

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

719 720

Às vezes sim, cuidado.

721 722

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

723 724

O corte tem que ser alto. Não tem sentido um corte baixo para isso. Quinhentos mil no mínimo pega as capitais brasileiras.

726 727

725

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

728 729

Está OK, vamos embora.

# Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Em municípios com mais de quinhentos mil habitantes a divulgação deverá ser realizada também por meio de informativo divulgado em emissoras de televisão com um mínimo de três inserções em horário de grande audiência.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

740

Teria mais algum questionamento? Fechamos esse?

741 742 743

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

744 745 Então no quarto ele está se referindo aos municípios que são menores e que a gente teria que utilizar outros meios. Com folhetos, informativos, não está citado faixas. Mas não está proibido. Destacandose a distribuição de folhetos e informativos. Não estimula.

746 747

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

748 749

Ele não está proibindo, mas não está estimulando.

751

750

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

752 753

Está aberto, vale-tudo. Quem quiser botar faixa, coloca.

## Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

 É que teve o problema da faixa, ela não está nem proibida e nem estimulada. Eu acho que está adequado.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Não havendo disponibilidade dos meios de comunicação citados nos incisos anteriores... Mas assim, tem que garantir porque existe a cidade que culturalmente eles usam faixa.

## Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Mas não está proibido. Ele só sugere o folhetos informativos, mas não proíbe faixa.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Sabe o que vai acontecer, Walmir? Nos lugares onde tradicional e culturalmente o uso da faixa e do carro de som isso for importante, é claro que o órgão ambiental no plano vai considerar isso com intensidade, mas eu acho ruim estimular.

## Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Mas assim será que não vai haver uma interpretação com esse quarto não havendo disponibilidade de meios de comunicação. O órgão ambiental na hora de pegar esse plano de comunicação não poderá haver uma interpretação de que só vai nesse caso usar faixa se não tiver o meio de comunicação? Eu acho que tem que contemplar tudo isso.

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Então começa em regiões onde a população diretamente afetada tenha difícil acesso aos meios anteriormente citados... começa em regiões. Em regiões onde a população diretamente afetada tenha difícil acesso aos meios citados anteriormente. Acho que a gente matou.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não, é o seguinte. Eu não sei, vou colocar uma dúvida aqui. Do jeito que está escrito diz o seguinte. O plano deve conter apenas divulgação de rádio, televisão no caso específico e jornal sempre. Quando não houver essa possibilidade, então ele vai fazer folheto e os outros meios. Me diga uma coisa. Esses outros meios não estão restritos quando eu cumprir um e dois? Ou seja, se eu tenho rádio e televisão, o empreendedor está isento de fazer algum folheto e de repente é preciso fazer.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Então é preciso que isto esteja contemplado.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não que seja necessário, mas às vezes é preciso.

## Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

A gente coloca outro dizendo que não há dispensa. A gente deveria criar um novo, Cláudio, dizendo que em todas as situações deveria ser utilizado.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu acho que eu colocaria assim, o uso de panfletos e tal deve ser feito o uso de panfletos e tal, principalmente onde não houver os outros.

#### Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

| 815 |   |
|-----|---|
| 816 | Quem sabe nós criamos assim colocando o plano talvez antes de todos no fim "o plano de comunicação      |
| 817 | deverá contemplar a utilização de todos os meios citados nos incisos".                                  |
| 818 |   |
| 819 | Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente  |
| 820 |   |
| 821 | Sobe no caput. A idéia do Renato seria aproveitar o inciso 2. Contendo utilização preferencial de meios |
| 822 | de comunicação.   |
| 823 |   |
| 824 | Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste                                    |

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Coloca só utilização de panfletos. Distribuição de folhetos ou informativos, não pode ser alguma coisa assim?

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então manteria esse inciso 2.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Mas é porque o de cima já fala. Ou então tira o um e deixa esse.

## Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Mas aí você tem que ter pelo menos três inserções. Se tirar o um...

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Pois é, mas esse dois está bom. Não tinha que ter tirado.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

É, porque tirou o 2? Eu acho que poderia ressuscitar o dois.

## Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Tira a faixa, coloca informativo. Deixa informativo.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Não tira as faixas não. A gente não está fazendo Resolução para São Paulo e Porto Alegre, é para o Brasil todo e a cultura do Brasil é muito difusa, a diversidade é grande. Ela própria falou ontem, a Paula disse ontem que tem lugares que o IBAMA utiliza faixa mesmo, carro de som.

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Walmir, a palavra informativo ela é ampla, você não exclui a faixa.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Sim, mas eu acho que tem que ficar claro porque tem gente que às vezes não interpreta direito, para os intelectuais informativo é amplo, mas às vezes as pessoas menos... eu acho que.

#### Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Se na região lá o informativo é faixa.

## Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Pois é, mas para mim aquilo é informativo. Por exemplo, aquilo ali é um informativo, orelha de pau.

# 

#### 

Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Porque a gente não coloca esse item 2 como um, ele fica mais genérico e depois detalha nos outros. Nos outros está especificado o porte e situação específica e transforma esse 2 em 1, porque ele vale para todos.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Porque no caso de divulgação em rádio e jornal deverá ser feito um mínimo de 3 inserções, inverte.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Tira o maior alcance e coloca assim. Utilização preferencial de meio de comunicação com complementação com faixas e cartazes. Pula essa parte de emissoras. Aí tira essa parte que fala de maior alcance e emissoras de radiodifusão. Aí ficaria assim, ele viraria o 1 e o 1 viraria o 2. Se puder inverter os dois agora, copiar e colar lá em cima. Então ficaria assim, vamos dar uma retomada para ver como é que ficou. O item 1 ficaria assim "Utilização preferencial de meios de comunicação com complementação com faixas e cartazes em lugares públicos e de grande visibilidade, distribuição de folhetos ou informativos, divulgação em jornais e periódicos, entre outros.

# Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Só um minuto. Já que a gente está querendo nos livrar da palavra faixa, esse entre outros, mas eu estou propondo a gente retirar faixa e dentro de entre outros. Por conta de poluição visual.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Mas acontece que em São Paulo não aceita. Já falei isso ontem várias vezes. São Paulo não aceita faixa, Rio Grande do Sul não aceita. Mas no Nordeste é cultura. Inclusive os órgãos de meio ambiente autorizam por um período. Passou o período, vai lá e retira. Porque outdoor é muito caro, carro de som é muito utilizado.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

A gente descreveu lá "entre outros" e dentro disso cabe qualquer coisa. Porque entre outros você pode tudo, você pode plantar bananeira.

## Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Tá, mas deixa a coitada da faixa, deixa. Se São Paulo não permite, outros lugares vão permitir. Porque é cultura. Para você mudar esse paradigma.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu acho que para melhor redação eu sugiro tirar complementação. Utilização preferencial de meios de comunicação com faixas e cartazes em lugares públicos e de grande visibilidade, depois a gente detalha os meios de comunicação, porque aí o 2 vem divulgação com um mínimo de três inserções em horário de grande audiência em rádio local e jornal também local. 3) Em municípios com mais de quinhentos mil habitantes a divulgação deverá ser realizada também por meio de informativo divulgado em emissoras de televisão com um mínimo de três inserções em horário de grande audiência. 4) Em regiões onde a população diretamente afetada tenha difícil acesso aos meios citados anteriormente, o empreendedor deverá prever a realização de ações e de comunicação social direta à população destacando-se a distribuição de folhetos ou informativos. Nós voltamos lá em cima, porque o folhetos e informativos tinham ficado só aí e continuam só aí. No um não tem.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Pode tirar esse destacando-se?

## Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Pois é, realização de comunicação direta à população já também subentende-se.

# 

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

É, mas a birra do Cláudio era que não tinha folheto e cartaz e agora nós tiramos de todos.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Não, está lá em cima, ficou folhetos e informativos no primeiro.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então está OK, está beleza. Então acho que ficou bom. Então pode tirar o amarelo dele.

# Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

O inciso quatro permanece?

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

O debaixo você e o Cláudio vão fazer o dever de casa? .Aquela filosofia eu acho que é melhor.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu ia voltar no inciso quatro só para dar um acabamento, porque eu acho que aí comunicação social direta à população. Está OK, aí fica assim. Vamos adiante. Voltamos lá para o dez que já não é mais dez. O caput está aprovado, acho que podemos ir adiante. Desculpa a pergunta, mas para que esse artigo? Eu não estou vendo muito sentido nesse artigo.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

O onze tira fora.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Antes de tirar vamos ver os parágrafos.

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu acho o seguinte, esse doze é algo a ficar a critério do órgão ambiental licenciador. Eu sugiro assim talvez nós colocarmos um artigo dizendo que a contar da publicação os órgãos ambientais têm um prazo X para publicar um regulamento de audiência pública, porque a FEPAN é uma coisa no Rio Grande do Sul, o CRA na Bahia é outra, o IBAMA é outra realidade, então eu acho difícil que a gente consiga dizer que tem que ter uma mesa em que vai ter o Presidente, na Bahia de um jeito, no Ceará é de outro. Tem um mínimo.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu tenho uma proposta alternativa apresentada e escrita que eu acho que facilita a discussão, vai um pouco ao encontro do que falou o Renato. Eu concordo que o excesso de detalhismo numa Resolução do CONAMA, ele engessa os órgãos de tal maneira que pequenas correções que precisam ser feitas só poderão ser feitas através de uma Resolução. Então eu vou ler muito rapidamente e se possível você poderia colocar o meu texto? Porque ele realmente ele coloca algumas coisas que são fundamentais, mas o detalhamento...

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Bota abaixo do 12 mesmo. Bota como alternativa o 12.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Na minha proposta já está estruturada e escrita exatamente.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Desculpe, então. Mas corta e cola embaixo.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu vou ler enquanto ela faz isso, rapidamente eu vou dizer qual é a estrutura. Então ele mantém o 12 como está, a audiência pública será constituída por uma mesa diretora em um plenário. A mesa diretora, isso eu acho importante. A mesa diretora será composta pelo Presidente e pelo secretário executivo, ambos indicados pelo órgão ambiental licenciador. Aí fica claro quem indica o que para ser o que. Isso eu acho que é importante que esteja na Resolução. A audiência será presidida e coordenada pelo órgão ambiental licenciador que mediará os debates. Isso mantém mais ou menos como estava. O que muda é o seguinte. Todo o resto que vem depois caberá ao órgão ambiental licenciador publicar norma específica com o detalhamento dos procedimentos da audiência pública garantindo no mínimo, ou seja, todo procedimento a gente joga fora mas dá um mínimo de garantias, quais sejam, tempo adequado para que o órgão ambiental licenciador explique o funcionamento da audiência pública...

## Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Deixa a gente ler aqui primeiro.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

É que eu estava adiantando. O 12 também. Então constitui-se formalmente já na Resolução diz quem é o diretor da mesa, o Presidente da mesa. Isso eu acho que é importante. Do 13 em diante ficaria como? Caberá ao órgão ambiental licenciador publicar norma específica com o detalhamento dos procedimentos da audiência pública garantindo no mínimo: Um tempo adequado para que o órgão ambiental licenciador explique o funcionamento da audiência e seus possíveis desdobramentos. Ou seja, as platéias não são familiarizadas com aquilo. Tem que dizer olha a audiência é mais ou menos de tal forma. Depois tem um tempo adequado para o empreendedor apresentar o seu projeto. Terceiro, tempo adequado para exposição da equipe disciplinar responsável pelos estudos ambientais que deverá versar sobre os estudos envolvidos. Eu copiei mais ou menos, mas está ruim isso daqui. No fundo a equipe do IBAMA vai falar, está mais ou menos isso.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não, é a equipe da consultora, que é consultora. Desculpa, multidisciplinar, né? Eu acho que poderia tirar o que deverá versar sobre os estudos envolvidos. É óbvio eles vão falar dos empreendimentos.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas a gente vai ter que dar uma revisada. Tempo adequado então para a exposição da equipe multidisciplinar. Tempo adequado para que a plenária se manifeste com críticas e sugestões. Deve constar tudo isso e também deve constar a forma do debate, se vai ser do tipo pergunta e resposta, se vai ser um conjunto de pergunta com todas as respostas no fim. Enfim, cada estado inclusive tem de um jeito, é bom não amarrar. Então isso daí seria características que esta norma deve ter e nós não engessamos a norma. De tal forma que não precisa de uma nova Resolução do CONAMA para alterala. Aí tem um parágrafo primeiro. Será garantido no mínimo 50% do tempo da audiência para manifestação da plenária bem como com os debates que se fizerem necessários ou que forem necessários. Ou seja, nós temos que no mínimo garantir uma boa participação das audiências, porque a audiência pública foi feita para elas e não para algum pavão se pavonear lá na frente, está certo? Então eu acho que esse parágrafo é fundamental que a plenária tenha um tempo bastante grande considerado para ela. Aí tem um segundo aqui que eu acho que eu viajei na maionese, mas tudo bem. Vai servir para provocar alguma coisa. Cabe aos Conselheiros do Conselho do meio ambiente, nas suas esferas de atuação enviar ao órgão ambiental licenciador sugestões sobre a norma referida no

caput com vistas a um constante aperfeiçoamento dos procedimentos. Eu falei com o pessoal de São Paulo e eles falaram que quem chama para fazer isso em São Paulo é o CONSEMA e no Rio Grande do Sul provavelmente é a mesma coisa. Então eu acho que cabe deixar algum artigo genérico que não é só o órgão, não é IBAMA, CMA que tem assim sou o dono do pedaço, faco como quero e não devo satisfação a ninguém. Acho que nem que for uma coisa genérica, eu acho que caberia um artigo segundo, só para não disse era que o órgão licenciador e a gente está falando como órgão licenciador, não tenha isso de que eu tenho o poder total, faço como quero e não dou satisfação para ninguém. Nem que seja um artigo genérico eu acho interessante. 

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu não conheço o Brasil, no Rio Grande do Sul a gente tem o CONSEMA no caso, a FEPAN muitas vezes pública eu acho que nosso edital nem sei se passou pelo CONSEMA porque é anterior, mas sempre que a gente quer algo com maior respaldo, nós fazemos a sugestão para o CONSEMA encaminhando para virar uma Resolução. Não sei se todos os estados possuem já Conselho Estadual de Meio Ambiente. Aí se nós amarrarmos que vai ter e no estado que não tem? Então eu acho que tem que se pensar.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas onde não tiver eu acho que tem que ter outras aberturas. Não dá para você colocar o órgão licenciador como sendo... ele vai ter uma atuação muito forte e a gente sabe pela experiência que tem. Ele não pode ficar absolutamente absoluto na determinação da norma. Alguma saída para alguém poder sugerir alguma coisa a gente tem que dar.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Eu acho que uma forma talvez da gente resolver isso é garantir a presença do Presidente do Conselho na mesa diretora.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas e se não tiver o Conselho?

### Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Quando houver o Conselho. No Estado de São Paulo na realidade é o Germano faz isso.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu acho que nós deveríamos buscar, a minha sugestão eu não pensei ainda na redação, já te passo. O parágrafo segundo eu acho que nós poderíamos pensar numa redação mais ampla um pouco.

#### Giovanna Victer - CVRD

Poderão enviar ao órgão ambiental licenciador. Ao invés de cabe aos Conselheiros, os conselhos do meio ambiente poderão enviar.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Existem situações em que o próprio Conselho é quem toma a decisão final sobre o empreendimento. Então é uma situação que a gente tem que prever aí mesmo. Tem que prever um papel, porque às vezes o papel do órgão licenciador é feito pelo Conselho, então essa margem de flexibilidade nós temos que prever aí.

#### Giovanna Victer - CVRD

Poderão participar da elaboração dessa norma referida no caput. O Conselho do meio ambiente poderá participar quando houver...

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A gente pode dizer o seguinte, a norma referida no caput respeitará... eu não sei, tenho que pensar. O arranjo institucional local, alguma coisa assim. Quem sabe ao invés da gente dizer caberá ao órgão ambiental licenciador a gente diz caberá ao órgão responsável pela convocação da audiência? Porque a gente já disse lá em cima que é prerrogativa do órgão ambiental. Tudo bem, eu acho melhor deixar mesmo no inciso e manter no parágrafo. Não é uma questão de ouvir o Conselho, porque se já existe numa norma local regional que o Conselho tem um outro papel, não é uma questão de ouvir o Conselho. É ao contrário. Às vezes é o Conselho que ouve o órgão licenciador. A questão não é essa. Eu acho que temos que colocar que os papéis em suma seria isso, de que os papéis estabelecidos aí vão respeitar os arranjos institucionais regionais. Esse papel pode ser alterado em função de uma competência distinta, o estado tem autonomia para isso. Nós temos é que prever isso, não ficar amarrado, porque daqui a pouco a gente vai estar com uma norma federal obrigando um estado a alterar o seu procedimento regional.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Porque a gente não bota então caberá ao órgão ambiental competente? Porque se em alguns casos for o Conselho, é o Conselho. Se for outro...

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Era a minha outra alternativa, eu acho que talvez seja isso.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

É melhor. O órgão ambiental competente pode ser o Conselho em alguns estados. No Rio Grande do Sul atualmente é a FEPAN, o Conselho só para regulamentar mesmo.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Ivens do Ministério da Saúde. Por favor, mostra no doze lá de novo, por favor. Só uma dúvida que eu queria. Essa é a proposta do Cláudio,Né? Para discussão. Eu sugiro que no parágrafo primeiro a gente possa ainda um pouquinho trabalhar essa idéia inicial de representante de um dos empreendedores e de representante da sociedade civil na mesa diretora. Então aqui para a gente ver, porque a proposta inicial era Secretário Executivo, Presidente, representante de empreendedor e autoridades convidadas. Aí a proposta do Cláudio vem fechando só no Presidente e no Secretário Executivo. Eu levanto a discussão da possibilidade de ter um representante dos empreendedores e da sociedade civil também na mesa.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Sabe porque eu não coloquei, Ivens? Talvez a gente possa dar uma abertura. Colocar só então o Presidente e o secretário e depois a norma estabelece pelo seguinte. O empreendedor ele tem uma função específica que é expor. Você tira ele da mesa, mas vai ter que expor. A sociedade civil ela tem 50% de garantido para que fale. É que nem o governardor. Você bota o governardor lá e ele fica se expondo, mas na verdade ele não faz nada. Eu tentei ser um pouco prático e objetivo.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

O que eu pensei na verdade seriam essas duas figuras como de um fiscal, vamos dizer assim, um pouco mais isentos porque nesses 50% que a plenária vai ter como você falou pode chegar um pavão e tomar 50% do tempo.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Nas audiências da Bahia quando o CRA faz, ela convida um representante das entidades não governamentais, por exemplo das ambientalistas para a mesa. Aí a gente combina antes quem é que vai para a mesa.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Então, eu acho que assim no espírito de uma audiência pública é um espírito informativo, é para a gente ouvir a população para o empreendedor se manifestar. Então é um espaço onde não vai haver discursos, é informativo. Eu acho que a mesa tem que ser o mais enxuta possível. Eu acho que o empreendedor tem o seu tempo para poder se manifestar garantido. A população vai ter seu tempo para se manifestar também. A condução da mesa eu acho que é meramente burocrática. Tem que ser rápida essa abertura.

#### Paula M.S. Melo - IBAMA

Na verdade, não é meramente burocrático. O empreendedor está lá não só para se expor como para responder os questionamentos, porque é ele que responde os questionamentos e em relação a quem é isento na mesa, é o órgão ambiental. Eu acho que não precisa de mais ninguém por conta de isenção.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Eu também concordo com isso, eu acho que a audiência é exatamente um espaço para a sociedade como um todo se manifestar. Vai ser até um problema, porque quando você indica um representante da sociedade para colocar na mesa, isso até ia provocar um problema ali local, porque foi a pessoa, não foi outra e você já provoca uma ruptura nesse aspecto e então ali todos que quiserem vão poder falar. Eu acho que voltando ali só para o 13, eu acho que só para uma questão de tempo adequado, eu acho que ao invés de ficar tempo adequado sempre, você abrir aí na verdade assim "garantindo no mínimo exposição pelo órgão ambiental de funcionamento da audiência e seus possíveis desdobramentos. Segundo, apresentação pelo empreendedor não sei o que, não sei o que lá. E depois logo no primeiro parágrafo diz assim "caberá ao Presidente da mesa logo ao início da sessão estabelecer os tempos que serão, porque daí tudo... Essa é minha dúvida, se o termo vai ser rígido na norma para todo mundo.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Cada Estado tem o seu. Veja, as normas são feitas de acordo com um monte de coisa. Você pode fazer normas que tem tempos flexíveis se achar conveniente. Se começa com o com tempo flexível e vê que está uma bagunça o cara enrijece, mas tem uma certa agilidade. Se botar aqui na resolução do CONAMA.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

A minha dúvida era se na norma específica dos estados esses termos já são estabelecidos ou para cada audiência você define.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não, são estabelecidos previamente.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Porque olha só, vamos supor que na norma especifique que o cara da sociedade civil vai ter vai ser cinco minutos para falar e tem audiência que vão três mil pessoas, aí você tem que diminuir o tempo.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas as três mil pessoas não se candidatam.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Eu estou falando na parte porque na Resolução original do texto estabelecia eu acho que três minutos.

Dizia e eu concordo com você, não tem que ficar na Resolução do CONAMA. Como vai flutuar muito em função do público presente, eu estou falando até para privilegiar a possibilidade de maior número de

pessoas falarem se você já amarrar esse tempo na norma específica, mesmo que seja uma norma do estado, isso engessa.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Depende. Olha, a postura do Estado de São Paulo não é igual a de alguns outros estados. Por exemplo, na forma de debate um fala e outro responde. Em São Paulo você pega todas as contribuições porque muitas são repetitivas. A gente sabe que nesse tipo de audiência muita gente pode falar por falar e repete a coisa.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

E às vezes nem pergunta nada, só fala.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

E a pessoa só bate palma para o empreendimento porque vai dar emprego.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

No Estado de São Paulo a prática qual é? Tem um conjunto de sugestões e críticas e sugestões feitas pela plenária, isso tudo vai sendo sistematizado pela mesa e depois tem uma grande resposta, e aí você abre uma segunda réplica e cada estado tem uma postura então deixa meio solto que corre legal. Eu não me preocupo com isso, não.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

De qualquer forma eu acho que pode tirar o tempo adequado ali.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A sugestão que eu faria para melhorar a redação seria puxar para o caput, garantindo tempo adequado para, dois pontos.

#### Giovanna Victer - CVRD

Talvez fosse interessante tirar ali garantindo no mínimo que o órgão ambiental explique funcionamento, que o empreendedor apresente. Porque você pode às vezes usar slides, se for o tempo, se for o slide, o microfone, garantindo no mínimo isso.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Tudo bem. Está ótimo, está bom.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Ivens do Ministério da Saúde. Ainda no espírito do Cláudio tentando evitar judicialização, aquela questão dos 50% do tempo não pode levar aí uma discussão muito...? Porque um exemplo, como é que você vai controlar os 50%?

# Giovanna Victer - CVRD

É previsto, lá está garantindo, tem que estar previsto.

## Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

A minha preocupação é porque vai chegar uma pessoa eu marquei no relógio direitinho a fala de fulano, deu 49, a audiência durou cinco horas.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

A norma prevê isso, a norma prevê que no máximo cinco minutos. Você não pode abrir a palavra e deixar correr.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Eu não estou falando de uma pessoa, estou falando o seguinte, ao final eu me senti prejudicado eu vou lá e falo a audiência teve quatro horas e a plenária só se manifestou 40 minutos.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não pode, não tem como acontecer isso.

## Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Só colocando como exemplo o estado do Rio Grande do Sul. Tem a abertura, a mesa informa, tem um relato rápido do órgão ambiental só na questão do andamento do processo administrativo. Uma hora e meia mais ou menos para o empreendedor e o empreendimento, eles que dividiam e o consultor e depois são todos que se inscreveram. Quem se inscreveu olhando o eia em qualquer lugar que teve disponível já tem garantido, são os primeiros que vão falar. Depois se dá até quinze minutos terminada a apresentação para quem se inscrever. Se se inscreverem, vinte, dez, quinze, cem, falam todos. E todos é um minuto e meio para pergunta e tem o vereador que vai lá só para falar um minuto e meio, não diz-se é a favor ou contra.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

E existe para prefeitura e a Câmara de Vereadores não dá a divulgação do EIA e quando chega na audiência tem muita gente que não sabe nem o que é EIA, porque a prefeitura não divulgou que está lá disponível, então tem esse problema também.

## Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Mas não é a prefeitura que vai decidir. Aí agora estamos nos resguardando em cima do plano. Isso acontecia. Essa Resolução é justamente para reduzir a chance disso acontecer. Não é perfeita, mas o plano de comunicação é que vai garantir que isso não ocorra.

## Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Uma coisa que eu tenho dúvida porque eu já fui a várias audiências públicas no estado da Bahia e o que se faz com esses questionamentos que a comunidade faz? Isso tem na complementação para o empreendedor? Existe uma modificação? Porque é assim, teve audiência pública, processou, fez a ata, a gente nem vê a ata mais, está lá arquivada e tal. E depois que a comunidade vai ver já é o empreendimento chegando. Como é que isso se dá depois da audiência pública? Existe um processamento dos questionamentos?

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Todos os questionamentos que ele não respondeu na hora ele é obrigado a responder e encaminhar ao órgão ambiental e a gente vai avaliar as respostas.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

E o órgão ambiental dá publicidade disso?

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Está no processo administrativo, todo o processo é público.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Então a comunidade foi, participou, falou, saiu com dúvida. E como é que dá esse retorno para a comunidade? Porque é complicado isso. E isso não acontece, eu tenho visto, inclusive como Conselheiro do Estado lá eu nunca vi nem ata de audiência pública, nem fila nem nada. Então, vai lá em Caravelas agora que está lá com um empreendimento grande de camarão que está a maior polêmica lá em Abrolhos e o Conselho aprovou, fomos voto vencido e o Brasil todo está sabendo deste empreendimento. E tem gente da comunidade que quer, mas tem muito questionamento que não quer e como é que resolve isso para o empreendedor? Como é que dá isso?

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Só um momento, por favor. São dois tempos e dois assuntos. Primeiro, em princípio na audiência pública os esclarecimentos devem ter sido dados, porque as normas no geral prevêem um certo diálogo. Ou seja, para o assunto específico, sei lá, o Walmir está comendo morango vermelho, maduro ou verde? Estou comendo vermelho. O cara sai sem a sem dúvida. Muito bem. Só que ele faz uma sugestão. Eu acho que o Walmir não deve colocar num pratinho transparente, mas num translúcido. A segunda forma de questionamento que eu acho que são duas. A segunda é a seguinte que resposta ele tem às sugestões que ele fez. Essa é a questão. No geral não tem. Porque é um conjunto de questionamentos e sugestões, várias delas não são procedentes, elas nascem às vezes de desinformação ou de uma especificidade técnica tal que quem propõe não conhece essa especificidade técnica e então ela não é adequada. Esse tipo de coisa é analisado pela equipe que analisa o eia rima. Agora, aí não tem jeito. Ou você acredita que a equipe que analisa o eia rima leva em conta o conjunto de sugestões ou não ou então não tem jeito. Tem que fazer democracia direta.

## Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Existem muitas dúvidas sobre esse eia rima. É pertinente.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só um pouquinho, tem mais duas pessoas para falar, primeiro a Conselheira Isabel e depois a gente passa.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Exatamente com essa preocupação que eu já estava até conversando antes da reunião ontem sobre isso, porque depois da audiência pública permanece um vácuo. A população fica sem informação sobre o que afinal foi levado em conta o que eles discutiram e o que não foi. Isso vai se traduzir na realidade na licença prévia, o conteúdo da licença prévia seria a resposta do órgão licenciador a essa população. E então eu coloquei uma redação no final como sendo o artigo último alguma forma de que o órgão ambiental se obrigue a dar publicidade a essa resposta que é a licença prévia. Não sei exatamente como, porque é lógico que é um conteúdo técnico, eu acho que na íntegra ele deve permanecer na internet.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só um pouquinho, eu só quero coordenar um pouquinho para a gente não se perder um pouco na discussão. Se nós já temos um artigo propondo essa regulamentação a gente pode jogar essa discussão para quando for discutir o artigo. Ela é importante, não tenho dúvida, mas vamos ouvir a Isabel. Está com a palavra.

## Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Eu não vou estar aqui no momento que vocês fizerem isso, vocês vão fazer isso depois do almoço? Eu acho que a gente consegue.

#### Giovanna Victer - CVRD

Eu acho que a preocupação do Walmir é muito interessante, a questão do diálogo e da conversa. Hoje como está a Resolução? A ata das audiências e seus anexos servirão de base juntamente com o rima para análise e parecer do licenciamento quanto à aprovação ou não do projeto e muitas vezes você tem

1414 que criar uma série de compensações na fase de licenciamento que o órgão ambiental vai levar em 1415 consideração e muitas vezes sai com dúvida e sugestões. Como eu entendo a lógica do sistema? O 1416 órgão ambiental vai analisar a ata. Espera aí, o pessoal está reclamando que precisa colocar asfalto e muitas vezes cria isso como critério de compensação. O próprio órgão ambiental dialoga ele usa isso 1417 1418 como instrumento de diálogo. Talvez o que a comunidade esteja sentindo falta seja de entender isso. 1419 Talvez essa idéia do órgão ambiental realmente colocar a licença prévia de uma forma mais aberta, ela 1420 já é publicada. Eu acho que talvez as ONGs pudessem pegar os DOS e de repente analisar as 1421 respostas.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

1424 1425

1422 1423

Vamos terminar a audiência?

1426 1427

#### Giovanna Victer - CVRD

1428 1429

Eu acho que podia encerrar essa discussão, não sei. Tem alguma proposta?

1430 1431

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

1432 1433

Eu prefiro que se termine a parte de audiência, porque senão nós vamos ter que repetir de novo. Vamos terminar o artigo 13?

1434 1435 1436

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

1437 1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

A idéia é o seguinte se há um artigo já contemplando isso a gente remete a discussão quando for discutir o artigo e segue na ordem que nós vínhamos seguindo para dar celeridade ao processo. Até porque nós começamos o 12, entramos no 13 e ainda não resolvemos nem o 12 e já estamos no 13. Vamos voltar um pouquinho e retomar o 12 e o 13 só para ver se está fechado. Eu pediria para voltar ao 12 e 13 original, a gente dá uma lida rápida e vai para o 12 e 13 proposta para ver se está contemplada. Tá, vamos para a proposta de São Paulo agora, para o azul. OK, sobe mais um pouquinho para a gente pegar o 13. Eu estou em dúvida ainda com o órgão ambiental competente. No 13, no caput. Eu continuo achando que licenciador é melhor. Eu acho que não é aí que nós vamos dar abertura para o Conselho. Eu acho que tem que ficar caberá ao órgão ambiental licenciador porque no processo de licenciamento ele tem que coordenar o processo de audiência.

1447 1448 1449

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

1450 1451

1452

1453

1454

Eu gostaria apenas que a gente tomasse cuidado com o que está escrito. Caberá ao órgão ambiental licenciador publicar. Na publicação ele pode depois no artigo debaixo a gente pode falar que ele vai escutar, mas aqui cabe a ele publicar. Então eu acho que não tem problema. Quem pública mesmo é o órgão licenciador. Como a norma vai ser feita a gente vai colocar no parágrafo segundo. Então eu acho que não teria dúvida nesse caso que é o órgão ambiental licenciador.

1455 1456 1457

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

1458 1459

Pode descer até aos parágrafos, eu acho.

1460 1461 1462

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

1463 1464

De repente só tem três gatos pingado e você vai ter que ficar lá falando abobrinha, o Rio Grande do Sul mesmo reportou ontem audiências onde tinha duas ou três pessoas só.

1465 1466

## Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

1467

Então deverá ser previsto.

1468 1469

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

1470 1471 1472

É, é melhor previsto.

# 1474 Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo 1475

1476 Previsto não garante.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas é previsto. Se está previsto e o cara não cumpriu, a norma está dizendo que tem que ter, agora a plenária é soberana. Porque nós estamos falando do plano também, então tem que prever. O parágrafo segundo é que nós temos que dar uma mexida ainda.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

A idéia foi colocada. A redação está horrível. (risos).

## Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Cabe ao Conselho de Meio Ambiente.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A idéia era alguma coisas que referisse ao artigo inteiro dizendo, por exemplo, das normativas, alguma coisa do gênero. As diretrizes deste artigo deverão respeitar os arranjos institucionais, os arranjos institucionais locais, não só o estado, é municipal. É um parágrafo, está escrita essa norma aí. A idéia é dizer. Eu concordo que não está bom ainda, mas a idéia seria o seguinte, a gente ter alguma coisa que garantisse que se eu tenho num determinado estado já uma normativa de que o Conselho tem um papel distinto do que está previsto aí, e aí nem está previsto papel para o Conselho, que isso fosse adequado e que isso fosse visto como uma diretriz e não como uma tala, não como uma coisa que amarrasse, mas como uma diretriz. É, são diretrizes. As diretrizes fixadas neste artigo poderão contemplar distintos arranjos institucionais respeitando as especificidades locais.

## Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Mas olha só, eu acho que essa preocupação do parágrafo segundo ela também tem que ser estendida aos outros atores da sociedade. Ou seja, a participação, um exemplo da sociedade na elaboração dessa norma, eu acho que é importante também. Não só os arranjos. O Conselho, sim. Mas uma pessoa que não gosta de participar do Conselho ele quer lá. Mas paciência, gente? Nós estamos num país democrático.

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Mais democrático que o Conselho não tem como. Se ele é do sindicato, ele vai no sindicato. Se ele é da ONG, ele vai na ONG. Se é do Ministério Público, ele vai no Ministério Público.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Mas tem os INGs. É cidadão. O pessoal precisa ter acesso às informações.

## Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Mas acesso ele vai ter. Agora ele tem que procurar.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Pode colocar adaptações decorrentes. Vamos pensar, depois a gente muda, mas seria assim "poderão contemplar adequações decorrentes dos distintos arranjos institucionais locais". Não sei, agora é para pensar.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

- 1533 Posso fazer uma intervenção? Eu acho Márcio, eu concordo com você e eu faria a seguinte adaptação.
- Nós definimos um conjunto de diretrizes que devem gerar uma norma. Então as normas decorrentes
- 1535 das diretrizes aqui definidas, porque aqui alguém tem que definir a norma. Então as normas
- decorrentes das diretrizes aqui definidas deverão...

#### 1538 Giovanna Victer – CVRD

Então é a norma de que trata o caput deste artigo.

# 1542 Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Sim, mas vamos não perder, depois a gente faz o português. Eu acho que elas deverão ser feitas depois a gente põe bonito, vamos colocar deverão ser feitas respeitando-se os distintos arranjos institucionais locais. Ou seja, eu tenho que fazer uma norma. Eu dei uma diretriz, agora alguém tem que fazer uma norma. Quem vai fazer? De acordo com o arranjo institucional local você faz viaCONSEMA, via Resolução de secretário, via órgão ambiental, aí depende.

#### Giovanna Victer - CVRD

1552 Elas já estão, são as normas agora. As diretrizes já estão. 1553

#### Paula M. S. Melo - IBAMA

A tua norma vai estabelecer uma série de diretrizes de funcionamento.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Veja, para não confundir, como nós aqui colocamos diretrizes, essas diretrizes tem que gerar uma norma. Então vamos chamar aquilo de diretrizes e isto de norma, só porque eu acho que fica mais fácil o entendimento. Nós temos que fazer uma norma em função dessas diretrizes e quem vai fazer você vai ter que respeitar os...

#### Paula M. S. Melo - IBAMA

Então ao invés de poderão é deverão ser estabelecidas de acordo...

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

É uma norma só. É a norma do funcionamento da assembléia, se são três minutos, cinco minutos, se tem presidente.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

A norma que trata o caput deste artigo deverá respeitar os distintos arranjos institucionais.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não deve respeitar, deve ser oriunda. Se eu tenho o CONSEMA, é o CONSEMA. Se não tenho o secretário do meio ambiente, ele delega para o órgão licenciador. É isso. Alguém tem que fazer.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Tem estado que é uma portaria de estado, uma Resolução de Conselho, é uma portaria da fundação, cada estado é de um jeito.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não é igual, o país tem diferenças. Se todos tivessem CONSEMAS, a gente falava, é do CONSEMA e ponto. A norma decorrente...

| 1593                         | Giovanna Victer – CVRD   |
|------------------------------|--|
| 1594<br>1595<br>1596         | Deverá ser estabelecida em consonância com os distintos arranjos.  |
| 1597<br>1598                 | Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo  |
| 1599<br>1600                 | Não é em consonância, é ele que faz.   |
| 1601<br>1602                 | Giovanna Victer – CVRD   |
| 1603<br>1604                 | Vocês acabaram de dizer no caput que quem faz é o órgão licenciador.   |
| 1605<br>1606                 | Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo  |
| 1607<br>1608                 | Não, ele pública. Por isso que eu fiz questão de falar ele pública. Ele não faz, ele pública.  |
| 1609<br>1610                 | Giovanna Victer – CVRD   |
| 1611<br>1612                 | Ninguém vai entender o que é isso.   |
| 1613<br>1614                 | Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo  |
| 1615<br>1616<br>1617         | Como não vai entender? Alguém tem que fazer uma norma. Não tem que explicar nada para ninguém Gente, pelo amor de Deus!  |
| 1618<br>1619                 | Giovanna Victer – CVRD   |
| 1620<br>1621<br>1622         | Você é do órgão ambiental de São Paulo, ele é de Minas Gerais, cada um sabe o que tem que atende para poder publicar aquela norma.   |
| 1623<br>1624                 | Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo  |
| 1625<br>1626                 | É isso que está claro aí.  |
| 1627<br>1628                 | Giovanna Victer – CVRD   |
| 1629<br>1630                 | Mas você não precisa dizer isso.   |
| 1631<br>1632                 | Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo  |
| 1633<br>1634                 | Precisa, sim.  |
| 1635<br>1636                 | Giovanna Victer – CVRD   |
| 1637<br>1638<br>1639         | Como é que você vai publicar não só para essa norma, para qualquer norma que você tem que publicar você não tem que consultar o Conselho de meio ambiente?   |
| 1640<br>1641                 | Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo  |
| 1642<br>1643<br>1644<br>1645 | Não necessariamente. Tem um monte de norma que eu não consulto. Depende do nível da norma depende não. Eu acho extremamente, eu acho que fica muito lógico, se eu dei diretrizes é para alguém cumprir essa diretriz. Eu estou estabelecendo quem. |
| 1646<br>1647                 | Giovanna Victer – CVRD   |
| 1648<br>1649                 | Se tem um arranjo institucional legalmente estabelecido.   |
| 1650<br>1651                 | Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo  |
| 1652                         | Me diz uma coisa, está errado a gente colocar aqui respeitado? Se não está errado, deixa.  |

**Giova**r 

#### Giovanna Victer - CVRD

Respeitados os arranjos institucionais locais caberá ao órgão ambiental licenciador... 1657

 Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não, o arranjo institucional local significa que você pode ter CONSEMA, se não tem CONSEMA, tem secretário e se não tem secretário, tem secretário de recursos hídricos que está acumulando. Cada estado é de um jeito. Eu falo este é o órgão que vai emanar a norma. É isso que está falando aqui. Quem vai fazer a norma? Eu estou dizendo quem. É tão difícil e tão ruim isso? Qual é o problema?

# Giovanna Victer - CVRD

O problema é que o que está escrito lá não dá para entender.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Então vamos reescrever, mas que precisa ser escrito isso, precisa. É só fazer uma boa redação, mas que é importante ter, é.

#### Giovanna Victer - CVRD

Porque não pode colocar no caput, respeitados os distintos arranjos institucionais locais caberá ao órgão publicado.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Porque o órgão pública o que? Quem é que faz a norma? Qual é o problema de nós colocarmos um artigo dizendo assim quem vai fazer a norma é tal pessoa. Qual é o problema? É um grande problema isso? Não é, facilita e deixa claro. Qual é o problema?

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

A publicação é sempre do órgão licenciador.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Os estados tem posturas diferentes. Na medida em que eu falo é o órgão.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

É a publicação, Cláudio.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não é.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Em estado que não é o órgão licenciador, complica?

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Se eu não estabelecer que é, vira uma bagunça.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Daqui a pouco tem o Ministério Público dizendo que é ele que faz. A idéia é regrar. Vamos pegar o espírito dessa norma. Qual é o espírito dessa norma? É a gente ter um mínimo de disciplinamento

sobre audiências públicas que hoje não tem. E do jeito que está indo hoje daqui a pouco vai ter Ministério Público dizendo que tem que fazer. O Ministério Público vai estar dizendo que é ele que tem que licenciar, daqui a pouco vai dizer que é ele que tem que fazer a audiência, isso é para estabelecer um rito que deve ser seguido pelo país inteiro. Agora, naturalmente tem que respeitar peculiaridades regionais, isso que a gente está querendo colocar. Se eu já tenho no estado uma tradição de que é o Conselho ou às vezes até uma norma, eu não quero revogar norma nenhuma, eu quero dizer olha tem que ter uma regra, a regra tem que garantir isso, Agora se é o fulano, beltrano ou ciclano que faz isso, adapta-se à situação de cada região. É isso que a gente quer dizer. Agora também concordo, eu acho que ninguém está satisfeito com essa redação.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

A redação está ruim, eu concordo. Só acho que é importante ter uma boa redação para isso.

#### Paulo Breno de Moraes - ANA

Paulo Breno, Agência Nacional de Água. A discussão que está havendo eu acho que é só uma discussão de como as coisas estão aparecendo. Para mim acho que ficaria mais claro se no caput do artigo definisse quem faz a norma e depois falasse quem pública. Eu acho que aí evitaria confusão. Seria só essa alteração que eu estaria sugerindo.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Nada contra, só que nós temos o mesmo problema. Uma boa redação para o artigo 1. Vamos fazer na hora do almoço.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não, porque tem gente que vai embora duas horas. Amarela tudo. Daqui a pouco a gente vota com a cabeça fresca.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Deixa só além de sugerir porque de qualquer forma aquele original vamos apagar, porque senão a gente não sabe.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

1751 Mas já está riscado. 

# Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

O original? Não está não.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Pode riscar então o original. Muito bem, vamos ao 14. Só um pouquinho, volta no 13 aí. É porque o 13 original é o nosso 14 novo. Vamos ver.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Na minha proposta cai fora porque isso é um assunto de norma.

#### Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

É, isso aí não fica. Isso é norma, cada estado vai definir, cada município.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

porque está EIA RIMA? É o rima. O EIA, não. E a função do EIA não é essa. A função do rima é exatamente essa. Foi criado para isso, a função do rima é exatamente essa. Aí não dá, gente. Bota o rima, eu também acho. Nós temos que manter a idéia do espírito . O estudo é o estudo. O rima é para todo mundo conhecer seus projetos.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Que consta inclusive informações que podem ser confidenciais.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

E não vem ao caso, não dá nem para o cara consultar o EIA.

## Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Desculpa, volta lá na proposta do Cláudio, por favor.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A gente amarelou, não está aprovada. Amarelamos, não encaramos. Agora vai para o quinze. Tranqüilo. Aí eu acho que é só da Resolução. A Resolução não precisa.

#### Giovanna Victer - CVRD

E quando não tiver norma, daí não coloca nada?

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Mas tem que ter norma. Para tu fazer uma audiência pública tu tem que ter regrado como tu faz.

#### Giovanna Victer - CVRD

Mas tem estado que vai demorar para publicar.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas a norma pelo menos a idéia que eu tenho é de que a norma será específica para aquela audiência. Mas claro que tu vai ter uma norma padrão que vai usar para todos.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Nós temos uma para todos, mas varia.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

É óbvio que o IBAMA por exemplo com a diversidade de empreendimentos que tem que fazer não vai ter uma norma só para todos. O importante é a norma. Agora se o cara vai ter uma norma que vai usar o município, por exemplo, é mais fácil porque ele tem uma norma que use para todos, porque o tipo de empreendimento e a situação é mais ou menos mensurável. Agora vai ter situações que tu vai ter que criar, por exemplo, o São Francisco. Eu não tenho uma audiência pública, eu tenho quinze audiências públicas. Então tem que ter uma norma específica para uma situação dessa.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

O que interessa para quem participa é em que norma que ele está. O que interessa é a norma.

# Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Deixa eu só tirar uma dúvida que eu achei procedente. Todos os estados já tem normas?

# 1832 Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

1834 Acho que não.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Porque olha só, tem uma série de processos de licenciamento em andamento. Aí a gente pública essa Resolução. Aí não tem norma. E aí o que acontece? Pára até ter norma?

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Faz uma norma. Não é nada complicado.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Tanto não é complicado, mas já era então para todos os estados terem, inclusive. Isso que eu estou dizendo.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, olha, a norma, o que é essa norma? A norma é a regra da gafieira. É a regra da gafieira. Nós vamos fazer uma reunião e eu vou dizer como é que vai funcionar. É o regulamento da reunião. Eu vou dizer vai ser assim. Como se fosse para nós aqui a nossa pauta de reunião. É isso. Só que na norma vai ter que estar especificado, até então não havia essa regra, agora nós estamos dizendo vai ter que estar garantido o tempo de apresentação, as condições para que haja manifestação da platéia, é isso que estamos dizendo. Estamos regrando o que vai ter que ter na norma. Agora sempre existiu uma norma. Sempre existiu e sempre existe uma norma. Ela pode não ser publicada, não ser divulgada, mas agora vai ter que ser. Mas sempre houve ali dentro o órgão licenciador por menor que seja na hora que vai fazer uma reunião para discutir um empreendimento por menor que seja, ele estabelece mesmo que seja entre duas pessoas como é que vai funcionar fulano, tu apresenta e depois a gente passa a palavra para o público e agora você vai ter que escrever isso e publicar.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Mas isso seria do empreendedor?

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não, do licenciador. Ele vai fixar a norma. Quem faz a norma e pública é o órgão licenciador.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Presidente, eu comunga aqui da preocupação da colega Cristina. Eu acho que talvez poderíamos estar prevendo um artigo para fazer essa transição. Eu entendi sua preocupação, mas talvez dando um prazo.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não tem prazo nenhum, temos que fazer já.

# Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Mas olha só quero só deixar claro o seguinte, nós estamos num período de eleição. Essa Resolução é aprovada vai ter mudança em vários estados.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não vai ser aprovada antes da eleição. Não está na pauta do Conselho para novembro.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Mas tem mudança de secretariado, você sabe disso você mesmo falou isso ontem Cláudio. O que eu estou falando é isso, se não tiver pelo menos um tempo, porque você diz é fácil, mas é tão fácil que concordo com vocês, todos os estados já deveriam ter. Mas como vocês mesmo disseram, o órgão ambiental pública, mas muitas vezes não é ele que vai fazer a norma, são os conselhos que podem estar em mutação em renovação. Sabe? Então, se em alguns estados cabe ao Conselho fazer, ele vai demorar, passa uma sessão, passa outra, e aí como nós criamos uma obrigatoriedade que eu acho óbvia, eu acho certa, mas nós estamos fazendo uma Resolução nacional.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Você está falando da Resolução ou da norma?

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Eu estou falando da norma. Nós acabamos de criar uma organização de ter a norma publicada.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não criamos uma obrigação.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Está escrito lá.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu não vou fazer uma leitura do Rio Grande do Sul, estou pensando no Brasil nessa tua preocupação. O que é essa norma? Ela nada mais é do que um regramento de como vai funcionar uma audiência pública. O que pode complicar em alguns estados? Se for obrigado o mais complicado que pode ser tem que passar pelo Conselho Estadual de Meio Ambiente. Aí um ano é pouco até o Rio Grande do Sul entra no meio do bolo. Só que aí não diz que tem que passar pelo Conselho e eu vejo assim, o estado diz que é o órgão licenciador. Eu não acredito que exista algum estágio difícil dizendo que uma norma dessas aí, nós não estamos remetendo. Eu vejo assim, o estado que não tiver isso regrado ainda, ele pública um regramento que é algo bastante simples.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Não é só estado, não. É município também, por favor.

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

É estado ou município. O IBAMA já tem.

## Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Porque vai que os municípios estão se organizando.

## Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Eu mantenho minha preocupação também quanto a isso.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu gostaria de fazer um depoimento, eu faço parte em São Paulo da Câmara de Compensação Ambiental que também exige um conjunto de normas. Dá licença de eu terminar o que eu estou falando? Existem regras, normas e outras coisas necessárias para que se faça isso. São Paulo fez. Aí porque não é São Paulo a referência? É agora que eu vou falar. Estados que estão tendo dificuldades em fazer seus regramentos a gente interage sim, e a gente tem cooperado em enviar a nossa documentação para eles para agilizar os seus processos. Em termos de normas é a mesma coisa.

Está com urgência, precisa fazer a audiência? Existe muita norma publicada no país para algum estado ou município falar precariamente adoto esta até que meu Conselho adote. Gente, vamos simplificar um pouco a vida. A vida é mais fácil, a gente complica. Existem muitas normas.

# Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Ela precisa ser publicada, Cláudio.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Publica, bota no Diário Oficial e no dia seguinte está pronto.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

 Só um pouquinho, vamos explicar só o que é o publicada. O publicada é na porta. A norma tem que estar na porta do negócio.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Isso não é publicada. Vê bem. Só tem um detalhe, nós estamos complicando demais. Você pode ter uma norma geral para orientar audiências públicas, tudo bem. Agora o que está se falando aqui o tempo inteiro é em regramento, regramento. Então, usa então essa expressão. Norma pressupõe uma coisa legalista, com publicação em Diário Oficial, aprovação do Conselho e essa coisa toda. Então muda ali, o inteiro teor das regras de procedimento da audiência. É isso.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu queria só entender onde é que está dito que tem que ser publicado em Diário Oficial e passar pelo Conselho. Volta lá para o caput do artigo dois.

# Giovanna Victer - CVRD

Posso dar uma sugestão aqui de redação só no parágrafo separado? Não é complicado mesmo, não. A única complicação é se...Vocês não entendem que isso é uma publicação legal?

# Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Isso é uma Resolução. Caberá ao órgão ambiental disponibilizar regra, disponibilizar regras específicas com detalhamento dos procedimentos de audiência pública e acabou. Disponibilizar regras específicas.

# Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

 Mas o órgão ambiental pode publicar como disse o Cláudio alguma coisa temporária, uma norma específica para aquela audiência que tem urgência em ser publicada.

#### Giovanna Victer - CVRD

Posso dar uma sugestão, Sr. Presidente? Porque no final a gente não coloca um artigo do tipo até que se publique, isso é muito comum em Resolução do CONAMA até na Resolução de compensação eles colocaram a compensação ambiental será de 0,5%, uma regra transitória, até que o IBAMA publique a metodologia. Então até hoje não publicou. Se não tivesse colocado esse dispositivo provavelmente a compensação nem poderia estar sendo cobrada a partir da publicação. Talvez fosse interessante a gente colocar um artigo de transição para ninguém argumentar, mas até agora não tive a norma local. O entendimento pode ser diferente. Eu não preciso seguir os procedimentos. A minha sugestão é que o último artigo da Resolução seja o seguinte, até que se publique a norma, porque a Resolução está detalhada diz o mínimo de inserções, as diretrizes da Resolução podem ser usadas suplementarmente para a realização da audiência pública.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não precisa. Eu estou mais na linha do Roberto então. Tira o norma, tira o negócio, despe desse rigor
 que vocês estão dando, porque não tem esse rigor.

## Maria Cristina Yuan – Representante do CNI

Vocês vão estar enfraquecendo a Resolução.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Cristina deixa eu só interpretar uma coisa que vocês não estão entendendo. Não há uma reunião que se faça para audiência pública que não tenha uma regra. Mas vocês é que estão vendo a formalidade, vamos tirar toda essa formalidade, vamos despir esse negócio. Caberá ao órgão ambiental divulgar o regramento específico com detalhamento dos procedimentos e pronto.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Aí vai voltar naquele assunto que eu não gosto, está certo? Eu me coloquei contra. Cabe ao órgão ambiental fazer o que quer sem consultar ninguém. Sim, se é ele. Eu acho que do jeito que está está bom, eventualmente colocar alguma disposição transitória, tudo bem. Só que tem uma coisa, todo mundo tem interesse que essa norma saia, sabe porque? Porque agora tem uma inovação que tem lá embaixo que essa eu vou brigar muito para que aconteça. Artigo 25, no caso de haver solicitação formalizada de audiência pública segundo o artigo tal, agora não sei qual, e na hipótese do órgão ambiental não realiza-la a licença perde a validade. Ou seja, todo mundo tem muita necessidade de fazer rapidinho essa norma. Então faça assim, quer fazer uma disposição transitória de três meses no máximo? Eu concordo, mas tem que ser do jeito que está, tudo formalizado e publicado e bonitinha. Fala que em três meses o cara pode adotar a norma que quiser.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Porque nós estamos colocando isso aqui, porque não estamos detalhando no original na proposta que veio para essa Câmara havia uma tentativa de que a Resolução do CONAMA fosse a norma. A proposta do Cláudio é tirar isso de dentro da Resolução porque mudar uma Resolução é um negócio muito complicado. Deixa do ponto de vista do órgão ambiental e da instância local fazer um instrumento mais ágil que é uma portaria, uma instrução normativa, uma coisa que você faz num fim-desemana e pública num outro. É isso. Agora, vocês estão vendo aí um bicho de sete cabeças. Eu não vejo esse bicho de sete cabeças. Se os órgãos ambientais não estão vendo, eu não estou entendendo. Está invertido o negócio. Prejudicado como?

## Maria Cristina Yuan - Representante do CNI

Porque daí não faz audiência e demora.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas qual é o interesse em não fazer? Pelo amor de Deus.

# Maria Cristina Yuan – Representante do CNI

Márcio, como estava antes na Resolução original as regras estavam lá, a Resolução estava publicada e regras estavam lá. Quando mudou para norma que eu considerei interessante também nós consideramos porque é uma coisa mais flexível nós concordamos com isso, só que isso criou uma obrigação para todos os órgãos ambientais licença dores, estaduais, municipais e federais. Todo mundo vai ter que ter a norma. Você não vê nenhum problema, mas nós vemos por causa disso, por causa da diversidade e das condições.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, não é uma norma, é uma regra para uma reunião. Na verdade, é o regimento interno da reunião.

# 2072 Maria Cristina Yuan – Representante do CNI 2073

O Cláudio acabou de falar eu queria uma coisa formalizada, oficial e publicada. Eu acho ótimo, se for o regimento interno, eu acho ótimo.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Isso que vocês estão chamando de norma é o regimento interno de como se regra uma audiência pública. .

## Maria Cristina Yuan - Representante do CNI

Se é o regimento interno, tudo bem, sem problema algum. Se é nesse contexto para mim tudo bem. O que eu estava alegando é se virar uma coisa oficial publicada, isso é uma barreira.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Mas o regimento tem que ser publicado, antes da audiência tem que ter um regimento interno, não pode ser surpresa. O órgão ambiental que for fazer uma audiência, ele tem que ter o regimento antes, é isso que estamos colocando.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

É uma pauta para discutir aqui, é a mesma coisa, é balizamento. E para que eu possa ter um para cada tipo de reunião. De repente para um determinado tipo de empreendimento terei uma regra e para outra vou ter outra.

## Maria Cristina Yuan - Representante do CNI

Se o espírito é esse, concordo inteiramente só que a minha leitura de como está o caput no artigo 3, não é isso.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então está bom, tentando compatibilizar isso, há alguma discordância para que a gente mude o texto caberá o órgão ambiental licenciador?

## Giovanna Victer - CVRD

Mas aí vai voltar tudo. Publicar é tornar público.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu acho que as diretrizes tem que ser publicadas pelo órgão ambiental.

#### Giovanna Victer - CVRD

2119 Gente, deixa como está, faz uma regra de transição e pronto.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não tem regra de transição.

#### Giovanna Victer - CVRD

2127 Para os estados que não tem ainda.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não tem. Não há porque ter. Não há uma reunião nesse país que não tenha um regimento interno de funcionamento. Não há nenhuma razão, aí sim vamos estar criando um instrumento burocrático. Vamos transformar uma coisa simples numa coisa complexa. Caberá ao órgão ambiental licenciador dar publicidade ao regimento contendo detalhamento dos procedimentos da audiência pública, garantindo no mínimo. Gente, vocês estão mais burocratas que o estado?

#### Giovanna Victer - CVRD

Márcio, eu vou dar uma opinião aqui que não estou falando só pelo setor produtivo, mas a forma que estava antes você estava fortalecendo a descentralização, fortalecendo o SISNAMA com a idéia que ele deu de você ter os estados criando normas, era muito mais interessante do ponto de vista de legislação. O que nós colocamos foi o seguinte, não vai acontecer da noite para o dia em todos os estados e todos os municípios desse país a publicação de normas. Sugerimos que até que os estados e os municípios publicassem suas normas, essa Resolução ficaria valendo como diretriz.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Vocês estavam entendendo errado, gente. Gente, a norma é a Resolução do CONAMA, certo? A norma é a Resolução do CONAMA. O detalhamento da norma que é o regimento é local. Agora o guarda-chuva é o que está aí.

#### Giovanna Victer - CVRD

OK, então está automaticamente entendido de que enquanto o detalhamento local não sair eu posso utilizar essa norma. É uma dúvida que eu tenho.

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Deixa eu tentar esclarecer. Esse regimento é só como vai ser o procedimento lá na audiência. O regimento vai ter que ser feito de forma que dê condições que o que consta da Resolução seja atendido, entendeu? O regimento é dizer lá o empreendedor tem uma hora para apresentar.

#### Giovanna Victer - CVRD

Eu entendi isso, mas e enquanto esse regimento não for publicado? Eu posso usar essa Resolução?

### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Vocês não estão entendendo.

#### Giovanna Victer - CVRD

Não, não estou.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu vou explicar. O regimento vai disse era o tempo de exposição do órgão licenciador vai ser de 15 minutos. É isso. Não é mais do que isso. A regra geral para audiência pública está afixada na Resolução, é essa aí. O detalhamento dela, quem é que vai ser o secretário executivo, quanto tempo vai ter para a platéia, tudo isto vai ser o regimento da reunião, é específico para a reunião. Isso vai estar afixado na porta do auditório para as pessoas saberem. Olha, hoje nesta audiência aqui eu vou ter meia hora de debate. Na audiência de amanhã eu vou ter 20 minutos. É isso.

#### Giovanna Victer - CVRD

Se você estiver entendendo assim, ótimo. Estou concordando, eu só coloquei que da outra forma você fortalecia mais o sistema.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas qual é a outra forma? A forma é a mesma, só mudamos o nome. Eu que não estou entendendo o que vocês estavam vendo. Qual era a outra forma por favor? Esclarece.

#### Giovanna Victer - CVRD

O que eu havia entendido que foi o que havia sido discutido ontem é que os estados publicariam uma norma geral para todas as audiências, foi isso que foi dito, para todas as audiências que iriam acontecer naqueles estados. A idéia do Rio Grande do Sul, eu posso estar enganada, mas foi essa, foi isso que ele esclareceu ontem. Tanto que o debate se passava se era CONAMA se era órgão licenciador, a idéia de ser uma coisa simples que a gente combina o debate aconteceu agora, antes era uma norma. Foi isso que foi combinado ontem. Não era uma coisinha simples e boba, como um regulamento como está se dizendo agora.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Não é simples e boba. São coisas distintas. Uma coisa é a Resolução. A Resolução geral que é essa que regra para o Brasil inteiro. O estado pode criar uma Resolução contanto que ele não seja mais restritiva que essa aí. Mas aqui nesse artigo nós estamos num outro ponto. Qual é o ponto? É o regramento só de como vão se portar o empreendedor, o órgão ambiental e as pessoas. Só isso.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só para voltar e ficar bem claro para todo mundo. Na Resolução proposta aqui tinha tempo de participação. O que a gente discutiu é que tempo de participação numa Resolução do CONAMA não cabe. É por isso que se criou essa idéia de norma. Então a norma que na verdade é isso, é a regra da reunião é que fica por conta e é isso que nós estamos publicando na parede lá do auditório, essa é a idéia. Agora a norma é essa, a norma é a Resolução. O estado pode ter a sua, cada uma pode ter como tem já o município, enfim. A idéia é ao contrário, dar mais dinamismo e não menos. Gente, estão me avisando aqui que às onze e meia tem gente que vai viajar. Não, são 11H30 agora. (risos). E tem gente que vai viajar às quinze.

### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Porque senão a gente vai sair dagui sem fechar a Resolução e aí faz uma reunião extraordinária.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então não é mais a norma, é o regimento.

#### Isabel M. de F. Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Dentro do espírito, do 16 até ao 20 iria para norma. Nos artigos seguintes do 16 ao 20 iria para o conteúdo do regimento.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Vamos lendo só por favor para a gente confirmar. O empreendedor já divulgou no Diário Oficial. Isso é só mão-de-obra.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

A convocação ele divulgou. O regimento vai estar publicado no Diário Oficial, isso vai estar afixado no local. Aí tanto faz botar que é o empreendedor que vai afixar isso ou órgão que vai afixar isso. Dizer que é o empreendedor que vai afixar.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A audiência pública terá início. Só um pouquinho, gente. Qual é o problema? Rapaz, o empreendedor vai ter que fazer campanha de divulgação, vai ter que arrumar o auditório, vai ter que arrumar a mesa e não pode colocar um cartaz na parede? Artigo 16 a audiência pública vai dar início a uma abertura

solene seguido. Vai para o regimento. Sai o 16. Vamos adiante. Temos que chegar nele. Aí agora são as ordens de apresentação.

Isso aí tudo sai. Isso vai ser feito. Só um pouquinho, vamos revezar antes. No parágrafo primeiro. Isto eu não sei, acho que já poderia ser uma regra geral.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Tem um artigo anterior que poderia ter isso.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Eu acho que poderia transformar o parágrafo num artigo ou então no parágrafo do artigo 13.

#### Isabel M. de F. Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Tem um artigo anterior que diz que o órgão licenciador pode pedir. Vocês não lembram que tinha um artigo que o órgão licenciador poderia pedir ao empreendedor a prévia apresentação.

#### Giovanna Victer - CVRD

Aquilo era uma exigência para que o órgão ambiental tomasse conhecimento do que ia ser apresentado. Era para ter conhecimento prévio do que ia ser apresentado.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Que artigo é esse?

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Esse é o artigo oitavo, parágrafo quarto.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Isso aí não tem nada a ver. São coisas totalmente distintas. Um é conhecimento prévio e tem que transformar para artigo colocando da seguinte forma, na audiência pública a equipe responsável pela apresentação do EIA RIMA deverá...e aí é uma regra.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Nós temos... vê se é o décimo terceiro. Tem que ser um artigo novo. Ele já está cheio de inciso. Vamos lá para frente. Chama ele de 13 A, porque eu acho que tem que ser subseqüente. E depois a gente encaixa ele lá e renumera.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Poderia sugerir " na audiência pública a equipe responsável pela apresentação do rima, só para dar coerência. Aí coloca " na audiência pública, a equipe responsável pela apresentação do EIA.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, quem é apresentado é o estudo de impacto ambiental. É o estudo, não é só o rima, ele vai apresentar o estudo.É, eu também acho melhor, estudo de impacto ambiental. E aí tira o rima. Deverá utilizar linguagem fácil e objetiva de fácil entendimento e acessível ao público em geral priorizando a apresentação dos seguintes assuntos. Descrição do projeto proposto. Síntese dos resultados do diagnóstico, identificação e descrição dos impactos... isso vai estar no regimento. Parágrafo segundo. Muito bem, vamos adiante. Também é do regimento, sai fora. Algumas regras a gente entende que devam ser explicitadas como essa de clareza na apresentação, que é base geral. Eu não sei, eu consulto. Eu acho que a gente não deve definir naquela questão que fala em numeração da ordem de apresentação e tal, eu não sei se não deve ter um artigo dizendo que é preciso que tenha clareza. Volta, vai descendo, por favor. Quando fala na ordem que é importante que a pessoa saiba a ordem.

Desce um pouquinho. Este aí. Quando ele fala que as inscrições serão feitas, isso aí é detalhamento.
Agora, eu acho que era importante de alguma maneira a gente dizer que precisa ser explicitado. Tem
uma questão geral aí que eu acho importante, que é a questão da pessoa saber que está contemplada,
que tem uma ordem, que tem uma regra.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Olha, se nós estamos simplificando eu acredito que isso possa constar. Eu acho que é importante, mas isso deve constar da norma. Eu acho que é importante.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

O que eu estou falando é o seguinte, não seria o caso de colocar uma coisa geral do tipo deve ser garantido ao escrito conhecer a ordem e a vez do seu posicionamento. A forma como isso vai ser feito. É só uma questão de dar transparência ao processo. É uma regra geral para depois o regimento detalhar de que forma isso vai ser feito. Eu não sei, estou consultando.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Se for aceita a idéia, eu acho que poderia ser naquele parágrafo primeiro na qual a gente garante 50% da audiência para manifestação da plenária para o debate, garantindo-se a publicidade da ordem dos inscritos, sem criar novos artigos.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

É só isso, eu acho que é saudável colocar.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Não seria no parágrafo 13, artigo décimo terceiro e parágrafo primeiro. Será previsto no mínimo 50 % do tempo da audiência para a manifestação da plenária, bem como aos debates que forem necessários, garantindo-se... aí o que a gente vai garantir mesmo? Garantindo a palavra é horrorosa.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então assegurar. Assegurando se o pleno conhecimento da ordem dos inscritos. Está OK, eu acho que aí fica perfeito. É só isso, a gente pegar algumas coisas do espírito do regimento que dão garantia de que o processo será transparente, democrático e etc.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Tem um no dezoito que eu achava ótimo. Não é do regimento, mas é uma coisa interessante.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Por isso que é importante o regimento ter uma certa flexibilidade, porque ele vai se adaptando.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Vamos adiante. Vamos ver o dezenove. Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não forem possíveis de serem atendidos durante a audiência pública terão um prazo de quinze dias para serem enviados ao órgão licenciador que providenciará o respectivo encaminhamento ao empreendedor...

#### Giovanna Victer - CVRD

É esse artigo que você falou? Não? Mas esse já resolve aquele problema das dúvidas.

# Izabel M. de F Lavendowski - Representante da ANAMMA-Região Sudeste-

Isso daí também, mas qual é a decisão do órgão licenciador, o que foi permitido ou não, que compensações foram previstas.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A preocupação do Walmir foi o retorno da sociedade. Nós vamos tratar disso mais adiante.

### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

 Eu tenho uma dúvida. A minha dúvida é a seguinte, porque em alguns casos questionamentos e eventuais esclarecimentos, não são para serem respondidos pelo empreendedor pode ser pelo órgão ambiental, de procedimento de licenciamento e enfim e se forem em relação ao estudo também serão respondidas pelo empreendedor? A minha dúvida é essa.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu acho que seria mais adequado que o órgão licenciador providenciasse o encaminhamento final. É, porque o que você está levantando é que existem... vou tentar sintetizar aqui. O que você está levantando é que nem todos os questionamentos são pertinentes ao empreendedor, alguns são ao órgão licenciador. De uma maneira geral o órgão licenciador está organizando a reunião, ele que está coordenando a reunião e então seria natural que ele encaminhasse as perguntas a quem de direito e recebesse a resposta que não necessariamente o empreendedor, pode ser a FUNAI, de repente uma pergunta para a FUNAI que é interveniente no processo, porque tem área indígena. O órgão licenciador encaminha a pergunta, recebe a resposta e ele centraliza e responde.

#### Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário do CONAMA

Essa provocação se ele vai fazer o empreendedor da FUNAI ou quem for não precisa nem constar aí. Serão enviados órgão ambiental que providenciará ao qual responderá aos interessados. Tira todo o resto.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu entendo, mas o meu questionamento é outro. Tudo bem, pode sobrar um questionamento porque sei lá perguntou a temperatura da água no inverno dia 13 de julho e o cara não tem resposta na hora e em seguida ele pode dar essa resposta, porque nem tudo está eventualmente disponível. O meu problema não é esse, o meu é um pouquinho diferente. Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não forem possíveis de serem atendidos durante a audiência pública, concordo. Mas terão prazo de quinze dias não, ele entrega porque os questionamentos tem que ser feitos em audiência pública, porque senão é uma chuva de cartinhas. Ele tem que ser feito na hora. A audiência pública está ali para isso. Ele pode eventualmente não ter uma resposta na hora, ele pode eventualmente não ter uma resposta na hora, porque a documentação ou a especificidade da pergunta ou o órgão interveniente não está presente por alguma razão, tudo bem. Mas ele tem que ser feito na hora, porque será quinze dias de recebimento de e-mails, milhares de cartinhas e etc. Eu esqueci de perguntar? Não, audiência é para isso. Tem que ser na hora.

#### Giovanna Victer - CVRD

A gente usa, a gente dá um prazo de quinze dias para outros esclarecimentos.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu acho que a audiência é para isso, é para você coletar e interagir. Entendo que nem todas as respostas eventualmente possam ser dadas por uma questão às vezes da especificidade, agora ficar mais quinze dias? Para que serviu a audiência? Eu não vou na audiência e mando 30 e-mails. O órgão licenciador fica absolutamente louco. Eu não daria prazo nenhum.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Eu estou entendendo que o prazo é para resposta, não para novos questionamentos.

#### 

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu acho que também tem que ficar bem claro só pode encaminhar isso quem esteve na audiência.

#### Giovanna Victer - CVRD

São questionamentos feitos na audiência para serem respondidos.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Veja, são duas questões. Para ser respondido o prazo eu não sei se quinze dias é adequado. Eu não sei se de repente eu preciso consultar a FUNAI e aí precisa de qualquer coisa. Eu não sei se o prazo é tão importante e eu daria até um prazo um pouco maior para responder. Agora para receber o questionamento, isso tem que ser feito na audiência, senão o cara me entope com 500 e-mail, o órgão público fica louco, tem que ser na hora.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Aquelas que não forem possíveis de responder ali, porque depende da FUNAI, da Fundação Palmares, aí eu acho que pode ser respondido depois, mas as outras questões tem que ser na hora, nem que dure 24 horas ou 48 horas a audiência. Tem que sugar o máximo do empreendedor ali para esclarecer as dúvidas. Eu não estou contra o empreendedor, eu sou a pessoa mais pró ativa do movimento ambientalista, porque em outros momentos até já licenciei uma empresa de celulose no extremo sul da Bahia de localização e quase me matam porque como é que um ambientalista votou numa empresa, porque quando eu vi só pasto lá, pasto e pasto. Vamos pela coerência e o pessoal indo embora porque não tinha... eu não sou contra o empreendedor, mas tem que ter responsabilidade social, sócio ambiental.

### Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Eu acho que o que a Paula está colocando é um depoimento importante porque durante a audiência pública suscitam-se novos questionamentos. Ela está colocando que o próprio órgão ambiental pode também trazer novas solicitações ao empreendedor.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Isso não está previsto no artigo, isso é uma prerrogativa.

### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

 A minha colocação foi o seguinte. Eu faço como proposta objetiva. Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não forem possíveis de serem atendidos durante a audiência pública, aí a gente tem que adaptar "e terão prazo de quinze dias para serem enviados ao órgão, ou seja, eu acho que os questionamentos tem que ser feitos na audiência pública porque senão vai chegar um monte de emails, trezentos e-mails.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Os questionamentos ou eventuais esclarecimentos que não foram feitos durante a audiência pública e que não foram atendidos na mesma terão o prazo.

#### Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Eu acho que a gente pode reduzir esse prazo de quinze para cinco dias. Se não me engano Cláudio, no Estado de São Paulo é cinco dias isso hoje. Depois da audiência pública qualquer um tem o prazo de cinco dias para encaminhar alguma coisa. Acho que quinze é muito, a gente pode reduzir mas deveria manter um prazo mínimo, porque lógico que depois da audiência suscitam-se novos questionamentos.

#### Paula M. S Melo – IBAMA

 Eu acho que na verdade houve uma confusão os questionamentos tem um prazo realmente, quando não consegue responder na audiência mas o que a gente abre prazo é para manifestações, quer dizer, tem em decorrência da audiência. O empreendedor manifestou o projeto, a pessoa não tem obrigação na hora de analisar e achar que poderia ter uma alteração, que aquele rio é importante. Enfim, a gente inclusive tem uma instituição normativa que prevê esse prazo para contribuições decorrentes da audiência, porque inclusive o órgão ambiental pode pedir estudo decorrente da audiência e então também abre para a sociedade se manifestar depois da audiência. Eu acho que ficou confuso isso aí.

#### Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

A gente poderia trocar a palavra questionamentos por manifestações então.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas é que são duas coisas. Existem questionamentos e manifestações que não conseguem ser respondidas de imediato, porque dada a especificidade, às vezes não se consegue responder porque o cara perguntou uma coisa tão minuciosa que tudo bem, eu tenho esse dado e te mando em seguida. Isso é uma coisa. Maravilha, não tem problema algum. Agora, até manifestação a partir de cinco dias, mas questionamento depois da audiência? Pode cair uma tonelada de e-mail no colo das pessoas que você perde a própria finalidade da audiência.

#### Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Você troca por manifestação.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas aí a manifestação você não precisa responder. Eu acho que pelo o que eu estou entendendo da discussão, são dois artigos. Então vamos matar o primeiro. O primeiro seria os questionamentos que não forem possíveis de serem atendidos, tira o eventuais esclarecimentos. Que não forem possíveis de serem atendidos durante a audiência pública. Agora discutimos. Que prazo terão isso? Não é para ser enviado. Agora é prazo para ser respondido.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu acho que pode ser até mais que quinze. Pelo seguinte, às vezes digamos tem um empreendimento complexo que o IBAMA precisa consultar com a FUNAI que precisa falar com ainda mais alguém. Esse poderia ser um pouco maior.

#### Giovanna Victer - CVRD

Até 30.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Pode ser maior porque às vezes você tem dificuldade em obter a informação, ele pode ser um pouco mais flexível. Para você responder porque às vez é difícil. Eu estou imaginando coisas mais difíceis e tem coisas que num dia você responde. Então até 30 dias, eu acho que dá um tempo suficiente para a resposta. Gente, a gente também não pode sobrecarregar órgãos licenciadores, porque eles têm um monte de coisa para fazer.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então ficaria de até 30 dias.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Quando da elaboração do EIA, já não contempla, não é bem abrangente os estudos que pega quilombolas, pega indígena, pega comunidades tradicionais. Mas normalmente os estudos já não abrangem várias situações? É para abranger.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

 $\begin{array}{c} 2605 \\ 2606 \end{array}$ 

Então ficaria assim, para serem respondidos, aí pode cortar. Aos interessados. Eu acho que genérico fica bom. De repente é o empreendedor que responde, de repente é a FUNAI que resolve falar alguma coisa. Pode tirar então. Agora cópia e cola todo o artigo dezenove embaixo e vamos fazer o 20. Agora ficaria o seguinte. Os esclarecimentos. As contribuições. após a realização da audiência pública será concedido um prazo... Até quinze e aí o órgão local estabelece um tempo menor. Podia ser até quinze porque aí o órgão local diz eu vou usar cinco porque é um empreendimento de pequeno porte. Após legalização da audiência pública será concedido um prazo de até quinze dias para o encaminhamento... e aí Paula como é que fica isso? É de contribuições? É um encaminhamento... de manifestações decorrentes da audiência pública. Aí pode-se colocar assim. Para encaminhamentos e manifestações decorrentes da audiência ao órgão ambiental licenciador. Chama de 19 A esse que está sendo. Concomitantemente a realização da audiência pública será lavrada correspondente a ata sucinta que deverá ser assinada pelo vice-presidente, pelo secretário, seu representante. Isso vai substituir a nove,né? Artigo 21. Isso é desnecessário, o 21 pode apagar. Subir para o artigo 20. Eu acho que poderia ficar talvez no 20 concomitantemente a correspondente à ata sucinta... Paula consulto se não dá para colocar essa declaração de validade aí. Na ata concomitantemente à realização da audiência pública será lavrada a ata sucinta, contendo a declaração de validade da audiência... ou não, porque o cara pode dizer essa audiência foi inválida. Contendo a declaração de validade da audiência, que deverá ser assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Vê bem, concomitantemente à realização, tira isso aí e passa para o final, "ata suscinta que ... bem como a declaração na ata da audiência".

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então recupera o 21. A parte em azul também tira o sublinhado. Artigo 22 agora.

#### Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Essa assinatura da ata não deveria ser por quem tivesse interesse na presença, mas ali só tem que é o empreendedor, secretário da mesa e não sei quem. E os outros que quiserem assinar? Tem interessados? Assinada pelo Presidente, pelo secretário, pelo empreendedor ou seu representante. E pelas autoridades participantes se assim desejarem.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Só um pouquinho aqui. Eu acho que a ata deveria ser assinada só pela mesa, só pelo Presidente e secretário da mesa. Nenhum empreendedor. O restante...

#### Giovanna Victer - CVRD

Quem participou do evento tem que assinar a ata senão ele não participou.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Nós estamos falando de uma audiência com cento e tantas pessoas.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Não é uma reunião, as pessoas assinam a lista de presença. A lista de presença vai, tem a lista de presença na audiência que está lá na entrada que todo mundo que chega e assina. A ata é só um documento formal de que encerrou. Então eu acho que fica para a presidência e o secretário assinar.

# 2610 Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

2612 Então sai empreendedor e tudo aí.

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

É só o Presidente e secretário. Tira tudo. Tem a lista de presença. Isso tem que constar do regimento. Para nós, está no nosso regimento ou norma, sei lá o que ficou. Mas tem que fazer lista de presença.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Artigo 22. Todos os documentos apresentados à mesa diretora com identificação do autor. OK? Parágrafo único também. Eu questiono só a questão, nós ficamos sem a questão da lista de presença. Tem no regimento, mas eu acho que deve ter obrigação de ter uma lista de presença. Então seria um novo artigo.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Nesse parágrafo único aí não dá? Aí é fita de gravação de vídeo.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu acho que está OK, tem como colocar. A fita de gravação do vídeo da audiência bem como a lista de presença e a ata transcrita do evento deverão ser encaminhados pelo empreendedor no prazo máximo de 15 dias ao órgão ambiental licenciador. Então está OK. Vamos adiante. Artigo 23.

#### Giovanna Victer - CVRD

Tem que colocar a questão da comprovação da divulgação. Ficou amarelo lá em cima solto.

# Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Você achou que ficou solto lá, você prefere aqui?

#### Giovanna Victer - CVRD

Ficou solto para a gente botar que tem que apresentar. Seria antes.

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

O que ela está falando é a necessidade de comprovar que contribuiu com o plano de divulgação.

## Paula M. S Melo – IBAMA

Mas isso está errado a fita de gravação. O empreendedor que vai encaminhar a lista de presença e a ata? Ele vai encaminhar só a fita.

# Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

É, a lista de presença é do órgão ambiental.

# Paula M. S Melo – IBAMA

 Não é a ata, é a transcrição. Ata e lista de presença não é isso aí. A fita você tem que assistir a fita. A transcrição é escrita.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só um pouquinho, nós temos que resolver a questão da lista de presença. Tira a lista de presença daí.

### 2670 Paula M. S Melo – IBAMA

Mais para cima tem lugar para colocar isso da lista de presença. Sobe mais um pouquinho lá.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Calma, primeiro apaga aí. Então a fita de gravação de vídeo da audiência pública bem como a transcrição do evento deverão ser encaminhados.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

E a comprovação do cumprimento do plano de divulgação, isso tem 15 dias para nos apresentar.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Exato, então faz um novo parágrafo. Chama de primeiro parágrafo. Vamos ver primeiro se a gente resolve isso aqui. O novo parágrafo vai falar da questão, tem duas coisas sendo discutidas ao mesmo tempo. Aqui vocês estão falando da questão da comprovação do plano de divulgação.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Não precisa abrir um parágrafo. Só dizer que a comprovação do plano tem que ser encaminhada dentro de quinze dias.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A fita de gravação de vídeo da audiência pública, bem como a transcrição do evento e a comprovação de execução do plano de comunicação. Não foi. Ele teve o plano apresentado e aprovado. Ele tem que mandar cópia do jornal que ele publicou, cópia do contrato com a rádio. Não foi dado prazo. Ontem a gente comentou. Não está prazo, não. Nós deixamos para ver um local em que a gente daria prazo igual para tudo.

# Paula M. S Melo – IBAMA

Podia ver o local, mas já está escrito. É isso aí. Sim, mas é o que eu falei, já está escrito.

### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Mas a gente deixou em amarelo para botar lá com prazo. Ele pode no dia da audiência estar divulgando na rádio, na véspera. O plano pode prever que na véspera ele tem que estar divulgando isso ainda.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Recorta e cola lá no novo parágrafo então. Eu acho que é melhor ficar um novo parágrafo.

 Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

É, deixa os dois parágrafos.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

 Só que aí você tira a comprovação lá de cima e aí só coloca o empreendedor deverá apresentar no mesmo prazo a comprovação de todo o material de divulgação para autuação no processo, ponto.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Isso eu acho que não pode tirar, não. Esse finalzinho é importante. A gente até discutiu ontem como é que vai comprovar. Posso dar uma sugestão? A palavra é reduzirão. Se fará pela apresentação. A comprovação se fará pela apresentação.

#### 2730 Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário do CONAMA

2732 Se fará por apresentação de nota fiscal.

#### Giovanna Victer - CVRD

A comprovação da divulgação. Tira isso aí de " para atuação no processo ". Tira isso aí.

### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A minha sugestão é o seguinte. O negócio é o seguinte. Primeiro nós estamos bastante cansados e estamos ficando meio redundantes nesse negócio aqui. Então a minha sugestão é deixa isso em amarelo, a gente faz uma pausa. As nossas amigas da SQA estão ansiosas lá com a questão de POPS. Eu acho que a gente podia dar uma quebra aqui, discutir a questão de POPS, até para a gente sair um pouco, mas antes eu queria ver com vocês o seguinte. Eu sei que os Conselheiros tem vôo hoje e nós temos duas alternativas. Ou a gente estica o horário do almoço e tenta terminar tudo até sei lá, duas horas talvez ou duas e meia ou três, ou a gente faz um intervalo de almoço e usamos a tarde. Eu não sei como é que está a programação de volta.

# Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste-

Infelizmente eu tenho reunião em São Paulo ainda hoje então eu vou ter que sair daqui uma e quinze.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

De qualquer forma, gente. Nós não vamos bater o martelo nessa Resolução hoje. Ela vai precisar ser limpa, precisar ser reordenado os artigos e etc. Então mesmo que a gente conclua a resolução a proposta que eu vou fazer é que na próxima reunião da Câmara Técnica a gente desse uma revisada geral para acabamento. Gente, é só Conselheiros, não vai ter ninguém novo.

#### Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Eu mesmo não vou estar nessa Câmara na próxima reunião da Câmara, porque uma ONG já vai ficar no meu lugar, vai substituir.

### Giovanna Victer - CVRD

Quando é a próxima reunião?

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Não tem data ainda.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Mas espera aí, não vão ser empossadas novas ONGs agora na reunião.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Sim, já vão tirar as entidades eleitas para composição das câmaras e dos Grupo de Trabalho. Dia 30. Já foram divulgados nomes e tudo.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Outra alternativa é a gente tirar uma comissão para fazer essa limpeza, porque do jeito que vai terminar não vai dar para publicar. Não é só limpar, tem que dar uma reestudada na coerência, numeração e ordem dos artigos. Era isso que eu ia propor que a gente fizesse e apresentasse na próxima reunião para consolidação para gente bater o martelo.

Eu acho que essa é a melhor alternativa. Eu não vejo tanta urgência nisso, não sei.

#### Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Até manda antes da próxima reunião.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

É, mandamos antes e tudo, mas para a gente dar um fechamento nela. Porque ela tem uma série de coisa, tanto que nós estamos aqui meio embananados.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu gostaria de fazer uma manifestação, não tem sido a prática essa, isso não quer dizer que eu me coloque contra. Mas não tem sido uma prática terminar a aprovação de uma Resolução e fazer uma Resolução da mesma em qualquer Câmara. Não tem sido uma prática. Isso não quer dizer que eu me coloque contra. Acho que é até saudável. Agora, não dá para a gente rediscutir. Eu acho que é saudável, mas rediscuti-la, não. Realmente eu peço.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Vou explicar melhor a minha proposta. A proposta não é rediscuti-la, é nós terminarmos a discussão nós vamos passar todos os artigos. Todos os artigos estão aqui. Agora vamos reordena-la. Colocar uma nova ordem, verificar de novo a coerência, nós vamos fazer na verdade uma revisão do nosso trabalho, era essa a minha sugestão. E só vamos dar o trabalho por concluído, a minha sugestão é que a gente só desse o trabalho concluído na próxima reunião. O que significa o que? Aí cabe a nós que estamos aqui dizer não vamos reabrir a discussão que já tivemos, já chegamos no consenso, aí é uma discussão nossa. Como os Conselheiros tem a prerrogativa de voz e voto aqui nessa Câmara, a gente fará tão ou mais aberto e demorado esse processo o quanto a gente entender que tenha que ser.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Eu assim acho procedente a proposta, nem para rediscutir como é sua preocupação, mas é porque a gente fez tanto recorta e cola que a questão é de se ver se ficou comunidade ou não. É um pouco nesse sentido, é uma preocupação para não ficar brechas, buracos ou omissões.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu gostaria de refazer minha colocação. Eu acho saudável e entendo até que muitas resoluções que saem da plenária saem com um grau de complexidade de corta e cola maior que esse e esta revisão não é feita. O que eu acho ruim, e é ruim. Eu concordo com essa prática, não sou contra. O que eu não posso querer concordar é o seguinte, se fórum problema de forma, tudo bem. Rediscutir não dá. Vejamos o que aconteceu ontem. Teve aí uma ré discussão dos crematórios, pouco importa, pela terceira vez e foi alegado, está gravado, a Isabel falou o seguinte, eu não participei da outra e fez novas colocações. Não há crítica nisso, só estou colocando como exemplo pelo amor de Deus. Aconteceu, isso é real e está na gravação. Isso eu acho que não pode, porque senão a gente discute, limpa, rediscute, limpa e rediscute. Se for apenas para verificar coerência e acerto de texto, tudo bem. Caso contrário eu sou contra.

#### Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Você me desculpe mas não foi rediscutido porque eu solicitei isso, foi a assembléia e plenária que solicitou. É lógico que também foi importante porque eu podia acompanhar a nova discussão, mas não fui eu que pedi essa discussão.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

É só uma sugestão de encaminhamento. Porque o que eu estou propondo? Gente, vou refazer minha proposta. Estou propondo a gente fazer um breve intervalo agora na discussão de Resolução de audiência e ficou faltando um relato só que é o relato do Ivens a respeito do grupo de POPS. O Ivens faria esse relato agora nós encerraríamos a questão de POPS e retomaríamos a discussão da audiência pública com alternativa de ir até uma e meia, nós teríamos ainda o quorum de todos os

Conselheiros... Agroindústria é outra história. Gente, eu vou repetir de novo. Entenda o que eu estou propondo. Estou propondo que a gente faça um intervalo agora, mate a questão do informe que está faltando e depois nós retomamos nossos trabalhos com audiência pública até uma e meia. Terminada audiência pública, terminado o horário de uma e meia nós vamos almoçar, retornamos e discutimos o segundo ponto de pauta ou então encerramos a reunião uma e meia. São essas duas alternativas que nós temos, porque uma e meia a Conselheira tem que embarcar nós temos quorum para continuar a reunião pela tarde. Então nós poderíamos continuar a reunião pela tarde com Agroindústria, e enfim, todas as outras questões que nós temos em pauta ou mesmo audiência pública é uma decisão nossa. Só que minha sugestão é que a gente prazo audiência pública, fosse com ela até uma e meia e depois prazo e retomasse na reunião seguinte da câmara.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu acho que é possível fazer um esforço de terminar audiência pública hoje porque falta muito pouca coisa. Quanto ao procedimento, foi uma experiência que eu fiz no grupo e vou me rebater a uma coisa que aconteceu aqui e me desculpe, eu não quero atingir ninguém com a crítica, mas veja o seguinte. Quando eu coordenava um grupo, ao finalizar o grupo, eu fiz a revisão como coordenador e verifiquei coerência, como estava bastante bem também não teve grande problema, mas teve alguns ajustes a serem feitos. Terminado esse processo de ajuste ele foi enviado a todos os componentes. Se por acaso alguma colocação por escrito fosse enviada, ela teria que ser considerada caso contrário, não. Eu acho que seria uma prática saudável. Passa-se a todos os membros se houver propostas por escrito, a gente ficaria restrito apenas a ela. Foi solicitado em função do procedimento que nós estabelecemos que recebêssemos contribuições para esta discussão. Não veio contribuição por escrito nenhuma. Isso eu acho que dificulta o próprio andamento, portanto, se nós vamos passar por um processo de revisão, eu concordo. Mas a revisão só vai poder ser feita em cima de manifestação por escrito anterior. Porque senão a gente recomeça tudo de novo.

### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Márcio, eu só queria ponderar, você não estava presente ontem à tarde e apesar de respeitar por demais o Conselheiro Ivens e os convidados presentes, mas nós havíamos sugerido que nós priorizássemos a discussão da revisão de audiência e depois entraria a apresentação do MDA com MMA e de POPS, até por causa da questão dos horários que estavam previstos e por nós estarmos priorizando as matérias de natureza deliberativa. Então só queria consulta-lo sobre essa...

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Tudo bem, eu submeti à apreciação de vocês. Se vocês preferem que a gente termine.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Eu acho que falta pouco para a gente terminar.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Tudo bem, então vamos tocar até ao final a proposta de audiência. Eu só queria assim, ao final a gente toma essa decisão em relação à revisão ou não, agora eu só queria esclarecer essa questão do Cláudio, porque eu entendo que no caso de uma discussão na Câmara Técnica é um pouco diferente do Grupo de Trabalho. Porque a rigor na Câmara técnica só quem tem direito a voz e voto são os Conselheiros. Então nós podemos fazer uma reunião mais fechada e isso é um consenso nosso aqui para fechar a Resolução. É diferente do Grupo de Trabalho em que esse negócio exige um regramento maior. É claro, nós estamos fazendo essa reunião bem aberta e nossa intenção é manter assim, não tenho nenhum problema em relação a isso, mas eu digo que na hora que quisermos fechar e fazer o pequeno grupo o regimento nos dá respaldo para isso. Eu digo em termos da Resolução que eu estava prepondo, vamos deixar essa discussão para o final e vamos ver se a gente consegue deixar a bom termo e vamos ver se a gente consegue essa revisão a posteriori, possa ser só uma revisão que a Cleide possa fazer e remeter para a gente para confirmar. OK? Então vamos continuar. A discussão agora a Paula saiu e justamente ela que estava propondo a redação do artigo quinto. Essa redação é afinal, "o empreendedor deverá apresentar no mesmo prazo comprovação do material para autuação no

processo sendo que a divulgação nos meios de rádio e televisão se fará por apresentação de nota fiscal da compra dos serviços". Então vamos adiante. Artigo 23.

# Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Márcio, desculpe, tinha a questão da lista de presença. Aqui no artigo 13 original dizia assim, "os presentes à audiência pública deverão assinar a lista de presença constando nome completo, número de documento, telefone, e-mail e instituição que representa que deverá ser anexado ao processo de licenciamento".

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu acho que podemos colocar como novo artigo e depois a gente reordena o novo local. Tem como recuperar esse novo artigo.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

O 13 é aquele que está detalhado com as normas. É o 13 que está riscado. Esse aí. É o debaixo. É o mesmo. Só desmarca ele e pronto.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Desmarca ele e coloca um número que a gente não sabe qual vai ser. Vai ficar para a revisão. Artigo X esse aí.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

OK, voltamos ao 23. Depois a gente reordena tudo. Esse foi um novo artigo que a gente foi criado agora há pouco tempo. Artigo 24. Isso é redundante. Só volta no artigo terceiro para a gente dar uma olhada.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

No 25 eu tenho uma consideração.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Faça, Paula.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Apesar de ter sido sugestão do IBAMA, no artigo 3 ele disse quem pode solicitar. Isso está na CONAMA 9, mas não dessa maneira, porque a gente entende dessa forma que a impressão qualquer audiência solicitada tem que ser realizada na verdade tem que ser realizada a audiência e não qualquer uma. Cabe ao órgão ambiental decidir, no próprio caso de vocês, três ou quatro bairros vizinhos pedem.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Digamos que quatro bairros peçam ou cidades peçam, pouco importa. O órgão ambiental aceita o pedido de audiência, ele não precisa aceitar o pedido de local. Ele tem vários pedidos de audiência ele fala está bom, vou fazer. Vou fazer do lado da catedral. .

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Mas quando diz conforme o artigo terceiro, a intenção que dá é que qualquer pedido a gente tenha que atender. Essa é a preocupação, abre o questionamento de que qualquer pedido eu devo atender.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Vamos nos ater a essa questão. O artigo terceiro diz o órgão licenciador sempre que julgar necessário promoverá a realização de audiência pública para apresentação de debate ou quando solicitada pelos órgãos públicos, pelo Governo do Estado ou municipal e pelo Ministério Público. 5) Por entidade civil formalmente constituída há mais de um ano e que tenha por finalidade principal a defesa... OK, agora voltamos lá no artigo.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

No meu entendimento da forma como está escrito pediu é obrigado a fazer, do jeito que estava escrito no terceiro. É obrigado a fazer.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

 Sim, é obrigado a fazer a audiência, não qualquer uma solicitando.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Aquelas solicitadas no meu entender do jeito que está escrito, sim.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Pois é, mas é isso que a gente queria evitar. No caso é tirar o segundo, artigo terceiro.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Não, mas espera um pouquinho, eu não estou entendendo. Paula, podia colocar de novo?

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Na verdade o que existe na CONAMA 9, não lembro bem o texto, mas é que se for solicitada a audiência e não for realizada nenhuma audiência no caso, não teria validade. No parágrafo segundo, "No caso de haver solicitação de audiência pública e na hipótese do órgão estadual no caso não realizar a licença concedida não terá validade". Quer dizer, não realizar audiência. A gente entende que se pediu tem que realizar audiência, mas não necessariamente todas as audiências solicitadas em todos os municípios solicitados. Segundo o artigo terceiro. Alguém pediu. O Ministério Público pediu num município, a prefeitura pediu no outro e a ONG pediu no outro, agente vai ter que realizar as três. Abre esse entendimento e para o Ministério Público então é uma maravilha.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Então tem que deixar claro que não necessariamente, aqueles quatro pedidos de audiência pública serem condensados em um.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Eu acho que tem que se houver solicitação de audiência pública tem que ser realizada audiência pública, caso haja a solicitação, mas não necessariamente qualquer formalizada segundo o artigo terceiro. O meu entendimento é que qualquer uma solicitada obrigatoriamente tem que ser realizada.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Pelo o que está escrito aqui, pelo artigo terceiro diz o seguinte. Pediu, tem que fazer. Não diz que tem que fazer no local que pediu nem aonde pediu e nem nada. Pediu, tem que fazer. Pediu audiência para o empreendimento e não para o local. É para o empreendimento que se pede audiência. Segundo o meu entender, no que está escrito aí nos artigos subseqüentes, porque cabe ao órgão licenciador e em seguida a gente reforça muito isso, ele determina qual o município, ele aprova o local. Ou seja, no meu entender, da forma como está escrito, não diz que é toda audiência pública nos locais, mas se for pedida para um empreendimento, ela tem que ser feita.

#### Paula M. S Melo – IBAMA

 Mas pelo menos para o IBAMA as audiências públicas eu solicito audiência pública no município tal. Então, no meu entendimento pode não dizer, mas o Ministério Público que às vezes ninguém pediu ele já quer impugnar porque não fez e achava que devia ter feito no município tal, no caso de se solicitar e a gente não fazer, isso abriria precedente para que a licença seja considerada inválida.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

No meu entendimento, eu acho interessante o que você levantou, voltamos ao terceiro para ver se fica pronto. O que precisa ficar claro é para o empreendimento e não para o local ou município. Se ficar claro isso, o resto fica sobre a égide do órgão licenciador determinado. Se ficar claro que é para o empreendimento e não para o município, eu acho que isso aí sim, me pareceu claro.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Talvez a gente colocar algum parágrafo que diga que caso haja mais de uma solicitação para o mesmo empreendimento caberá ao órgão licenciador definir. Definir quantas e onde. Eu acho que ficou muito em aberto isso aí.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

A colega do IBAMA tem razão, talvez seja mais um problema do IBAMA, mas se realmente deixar aberto está dando brecha.

#### Giovanna Victer - CVRD

A primeira sugestão é retirar a remissão a esse artigo terceiro lá embaixo e colocar um parágrafo dizendo o seguinte, "compete ao órgão licenciador definir quantas e quais audiências serão realizadas". Que é para deixar claro e evitar isso.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Se a gente tira a menção ao artigo terceiro aí qualquer um pode solicitar. Eu acho que tem que manter o artigo terceiro e talvez colocar esse parágrafo no próprio artigo terceiro.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Posso dar uma sugestão? Não cita o terceiro. A gente adianta um pouquinho mais, cita-se o artigo em que o órgão ambiental determina, conforme determinado pelo órgão ambiental naquele local.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Mas a intenção desse era justamente que o órgão ambiental vir regularmente não determinar... se você é órgão ambiental deu licença sem fazer audiência pública...

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas a audiência pública conforme determinada, veja eu não estou dizendo que não é para fazer. Tem que fazer. Ao invés de amarrar o terceiro que eventualmente dá essa abertura, amarra-se não sei se é quarto ou quinto que diz que o local é determinado pelo órgão ambiental, você entendeu? Fica mais claro.

#### Giovanna Victer - CVRD

Mas eu acho Cláudio que não determina só o local. Não determina só o município. Vamos supor que 18 ONGs em 18 cidades diferentes peçam audiência pública, essas três cidades é suficiente, atende. Não é só com relação ao município a preocupação, entendeu? Mas é que cada um dos pedidos pode deixar a entender ao Ministério Público que pode demandar uma audiência. Vai demandar. Então veja, não é só a questão da municipalidade, é uma questão de número de audiências decorrente do pedido.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Veja, neste aqui, eu não gostaria de citar esse aqui porque esse aqui é uma abertura para quem pode pedir só. Aqui só diz quem pode pedir. O outro determina ao órgão licenciador como ele determina. Então, eu acho que é muito melhor colocar no outro. Esse aqui é só quem pode pedir. Isso não quer dizer que se eu amarrar este fica complicado. É que não estou conseguindo localizar que eventualmente está com uma redação diferente. É o quinto.

### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Artigo quinto. "O órgão ambiental licenciador definirá o município onde serão realizadas audiências públicas de acordo com os seguintes critérios". Eu sugeriria o seguinte, segundo o artigo terceiro e quinto. Pronto, acabou. Você diz quem é que pode convocar e diz quem é que define o local. Então, no caso de haver solicitação formalizada de audiência pública segundo os artigos terceiro e quinto... o quinto não é solicitação. Não dá.

#### Giovanna Victer - CVRD

Então coloca no final, respeitado o previsto no artigo quinto. Segundo o artigo terceiro e respeitado o artigo quinto.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Na verdade tudo aí se resume ao seguinte. Não é não realizar, é realizar pelo menos uma. Todo o embrólio aqui é que ele tem que realizar pelo menos uma.

### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Na verdade é o seguinte, essa questão, como bem colocou o Renato, essa é uma questão que atinge muito mais ao IBAMA, porque normalmente no nível municipal e estadual essas questões não tem essa relevância. Não é que não vai ocorrer, mas não tem essa relevância. E o problema é esse, é que há uma chuva, o São Francisco foi um exemplo disso. É uma chuva de pedido de audiências e impugnação de audiências em função dessas questões. Agora, ou a gente bota uma regra para realização de audiência em empreendimentos de maior porte ou a gente faz isso, deixa o órgão ambiental a prerrogativa de determinar o local. Agora, se nós estamos preocupados o tempo todo com a questão de, e aí esse artigo é específico disso, ele é incisivo no sentido de obrigar o órgão ambiental a dar publicidade, a permitir o debate sobre o tema, agora eu também posso, imagine agora, vamos pensar o oposto. Você tem um órgão ambiental que está afim de liberar o empreendimento de qualquer jeito. Aí ele pega o empreendimento que nem o São Francisco e faz uma audiência só em Brasília, que é nascente e pronto. Faz um na nascente do São Francisco e pronto, está feita a discussão da transposição, atendi o regulamento da Resolução e etc. O objetivo desse artigo que é obrigar o órgão ambiental a ter essa discussão fica prejudicado também. Eu estou pegando pelo outro lado agora.

# Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Se você pegar do outro lado extremo, se 80% não quiserem, ela vai ter que fazer 80.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu sei, estou de acordo mas estamos cobrindo o outro lado que é obrigar o órgão ambiental. Ou a gente cria uma regra de representatividade para esses casos ou então vai ficar difícil. O cobertor é curto. A gente atende um lado e descobre outro. Vamos ver os critérios do quinto. De acordo com os critérios. Serão realizados preferencialmente nos municípios onde serão localizados as obras, empreendimentos ou atividades em licenciamento... quando do licenciamento no âmbito federal, o IBAMA poderá realizar audiências públicas nas capitais dos estados atingidos, além dos locais previstos no inciso primeiro... Quando do licenciamento do âmbito estadual, o órgão ambiental poderá convocar mais de uma audiência pública... é, nos dois casos é poderá.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Na verdade na audiência pública a única obrigatoriedade é de uma. Você tem que ter uma audiência pública.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Sim, o problema é quando pega 163 e é o caso do IBAMA, você sempre pega empreendimento que tem área de impacto grande que atinge mais de um estado e aí que o negócio pega. Na verdade o inciso primeiro resolve boa parte do problema.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Esse primeiro mata a questão da nascente.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

No caso do São Francisco, por exemplo, esse negócio é muito louco, porque Minas Gerais é onde está o montante de toda a situação queria audiência pública e marcou audiência pública e teve impugnação de audiência pública num empreendimento que estava fora da área de impacto, que não tinha obra nenhuma de interferência e cuja consequência do empreendimento não atingia o estado e foi o estado que mais polemizou a transposição do São Francisco.

# Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

 Você vai levar um tiro falando isso. Se você compromete a água lá o desenvolvimento de cá de cima que não pode ser feito.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

A água já está comprometida em Sobradinho, Roberto. É só a água que sai de Sobradinho que nós estamos desviando. Não vamos discutir a transposição, mas eu estou colocando um exemplo de uma situação em que não vejo onde está o comprometimento da água. Se é na saída da barragem a água já está comprometida. Eu pergunto o contrário. Se quando fizeram Sobradinho ouviram a foz. Não ouviram.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Márcio, eu tinha uma sugestão para fazer no caput do artigo quinto. "Havendo realização de audiência pública por sua iniciativa própria ou por solicitação conforme definido no artigo terceiro, o órgão ambiental licenciador definirá..."

# Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

Mas permanece a dúvida dele, ele pode definir...

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

 Não, está dizendo o seguinte, que ele definiu se era solicitação do artigo terceiro. Aí ele define.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Nesse caso eu duvido que não se tire, vamos minimizar, mas um grau de subjetividade vai ter.

# Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste

 Márcio, se a gente criar alguma coisa no sentido de que os locais ou os municípios escolhidos pelo órgão ambiental deverão atender a maior parte da população atingida. É uma coisa meio genérica, mas é a maior parte da população.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

3208 Isso é impossível de operacionalizar.

#### Giovanna Victer - CVRD

Mas e aquela menor parte? Ficou excluída?

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Empreendimento energético, por exemplo, está no Brasil inteiro. Se a gente está interligada. A idéia da Cristina eu acho que ajuda a esclarecer, ajuda a amarrar. Embora eu concorde que ela não soluciona completamente, eu acho que ela reforça e é interessante. Havendo a definição de realização de audiência pública por iniciativa do órgão ambiental ou nos termos do artigo terceiro...

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Mas o artigo terceiro já diz.

#### Giovanna Victer - CVRD

Mas não tem problema, deixa repetir porque aí deixa claro que tem dois tipos, uma audiência solicitada e uma audiência.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Uma iniciativa do órgão ambiental ou uma solicitada nos termos do artigo terceiro.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Deixa eu só ler um pedacinho do terceiro? Só um minutinho, por favor. O terceiro está assim, o órgão ambiental licenciador sempre que julgar necessário. Então não precisa citar aí. Haverá realização de audiência pública ou quando solicitada por bla bla bla, e então o artigo terceiro já diz que não precisamos repetir aí que é por iniciativa...

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então seria assim, havendo definição de realização de audiência pública nos termos do artigo terceiro. Tira tudo, porque o artigo terceiro contempla dois casos. Havendo definição de realização de audiência pública nos termos do artigo terceiro o órgão ambiental licenciador definirá os municípios onde serão realizadas as audiências públicas.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Mas aí fica bem claro que a definição é do órgão licenciador.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Aí ele assume o ônus de enfrentar o Ministério Público.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Uma coisa é o que a gente escreve em lei, outra coisa é a capacidade de mobilização políticas, a lei não encerra por si só. Um monte de papel na gaveta se não tiver alguém pressionando o Ministério Público falando. A subjetividade vai ser...

#### Izabel M. de F Lavendowski – Representante da ANAMMA-Região Sudeste-

Márcio, então só dizendo uma boa tarde para todos vocês e até a proxima.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

OK, muito obrigado. Contamos com sua presença na próxima. Obrigado e boa viagem. No artigo 25 tira o respeitado o artigo quinto. Ou fica? Fica, desculpe. Fica que é melhor, só reforça. Todas as despesas necessárias para divulgação, publicidade, organização e realização da audiência pública serão de responsabilidade do empreendedor. Está OK. O órgão ambiental licenciador disponibilizará em seu site oficial... Disponibilizará em seu site os seguintes dados.

Giovanna Victer - CVRD

É, em que site?

Paula M. S Melo - IBAMA

O site oficial.

Giovanna Victer - CVRD

E se não tiver? É melhor quando possível, quando houver ou quando existente.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, só um pouquinho, porque a gente não substitui o sitio por disponibilizará em meio eletrônico, e aí o cara pode mandar se é uma comunidade pequena ele manda isso por e-mail para as pessoas ou manda um disquete entregar na porta da casa do cara. Manda de bicicleta o cara levar o disquete de bicicleta, é o e-mail do futuro. O órgão ambiental licenciador disponibilizará ao público em meio eletrônico os seguintes dados... Não interessa de que forma.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

O edital vai ser publicado, já tem artigos antes dizendo que ele tem que ser publicado. Isso só se for inovar botando em site, porque senão já consta no resto dos artigos.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Minha única preocupação é não obrigar a ter um site.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Ou bota o site ou não bota nada. Porque o resto já está tudo contemplado.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Eu acho que quando houver ou onde houver. É para incentivar o uso eletrônico. É quando houver.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Porque ele pode ter o site e não ter estrutura. Você tem que ter por atrás uma estrutura de informática. Se o órgão ambiental é pequenininho e não tem...

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

O rima eu acho que é passível da gente discutir mesmo, mas a idéia do rima é exatamente essa, a idéia do rima é relatório para a leitura de todos os participantes da audiência pública. A idéia é justamente facilitar o acesso ao rima.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Posso tirar o quando? Os órgãos ambientais que possuírem possibilidade de divulgação eletrônica devem... Posso escrever? O órgão ambiental licenciador que dispuser de possibilidade de divulgação por meio eletrônico devem... aí não fica quando e onde, coloca meio eletrônico e acabou.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

O órgão ambiental licenciador, sempre que possível, deverá disponibilizar em sitio eletrônico oficial os seguintes dados. Ele pode usar outro site, não precisa ser o dele. Tira o seu, bota em sitio eletrônico. Pode tirar oficial também. Tira o onde houver. Pronto. Vamos adiante. Artigo seguinte. A reunião técnica informativa prevista na Resolução CONAMA 350 de 2004 seguirá os mesmos ritos da audiência pública nos artigos 12 a 27. Não existe mais 12 a 27. É que antes eram ritos.

#### Giovanna Victer - CVRD

Licença. A reunião técnica informativa na Resolução CONAMA seguirá os procedimentos ou diretrizes previstos nesta Resolução. Pronto. Aí pode tirar o resto ou não? Tem que deixar?

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Não, tira o resto, vai até substituindo-se. Ela está querendo dizer onde você lê estudo de impacto ambiental você vai ler estudo ambiental de sísmica. Para não ter que fazer outra.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Poderá ser realizada audiência pública antes da concessão da licença de operação para o empreendimento caso o órgão licenciador julgue necessário.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Gente, deixa eu falar, por favor. Eu quero explicar a audiência pública o estudo eles são anteriores à anuência prévia, justamente porque é necessário para o empreendimento saber que precisa planejar, se ele pode se estalar ou não, contratar investimentos, contratar empresa de projeto, de engenharia e não sei o que lá. Aí você para se instalar você diz, meu filho, para você se instalar aqui você tem que fazer isso, aquilo e não sei o que. Faz tudo e aí se instala e você vem e fala assim, olha eu quero uma audiência pública e não pode mais se instalar. O que é isso? Isso é insegurança, gente.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Barra Grande. Foi o exemplo da necessidade que depois já lá na hora da licença de operação teve problemas seríssimos.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu gostaria de reafirmar o que eu falei agora há pouco. Lei escrita em papel ela tem uma certa validade. Não se pode esquecer que existem atores e posturas políticas sociais que façam algumas coisas acontecer. Portanto, generalizar a necessidade de audiência pública para a licença de operação é uma loucura. Se houverem alguns casos especiais e essa exceção que você falou.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Esse poderá está generalizando. Já pode tudo. O poderá já pode. Não precisa estar aí.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, só um pouquinho. Não vamos esquecer também que a audiência não tem um caráter deliberativo. Não tem sentido fazer audiência pública na hora que eu já liberei, já estou com toda a decisão tomada e implantada. No caso de Barra Grande não interessava ter audiência pública ou não ter audiência pública, o erro foi no processo de licenciamento. Durante o processo de licenciamento houve uma falha do processo. Essa falha foi identificada, as providências foram tomadas e aí cabia uma decisão faz-se o empreendimento ou não se faz o empreendimento a partir das falhas que foram investigadas. Estão sendo investigadas na justiça. Teve um monte de gente punida, vai ter mais um monte de gente punida, é um processo inquisitório, é um processo policial, está correndo e foi uma ilegalidade. Está sendo verificado, mas aí o estado tem que tomar uma decisão. Faz o empreendimento com a falha ou não faz. O empreendimento está pronto. Aí você tem que tomar uma

decisão. A decisão é do chefe de estado, eu acho que não tem nem o que discutir isso, o cara assume a decisão, nós somos entes públicos e temos cargos públicos para tomar a decisão. Tomou uma decisão, isso é assumir a consequência da decisão. Não adianta. Não vou levar para a população decidir um negócio que já houve investimento público, já está feito lá o negócio, quer dizer tem que tomar a decisão. O outro diz pára e deixa em Barra Grande o maciço de concreto parado no meio do mato para o resto da vida e o outro diz não agora o malefício já está assumido. E não só Barra Grande tem trezentos casos desse tipo. O próprio caso de Corumbá é exemplo típico disso também. Você tem que tomar uma decisão. Tem uma hora que você já teve o prejuízo ambiental e não teve o benefício da obra, e aí tu tem que tomar uma decisão e foi isso que foi tomado em Barra Grande e Corumbá.

#### Paula M. S Melo – IBAMA

 Eu não quero nem defender que isso vem de solicitação de órgãos não governamentais, mas na verdade audiência pública não é deliberativa e até acho válida sim. A decisão da LO não quer dizer que você nunca vai dar LO. Se você já deu LI provavelmente você vai dar LO, mas o que as comunidades querem é participar e poder dizer em relação a implantação de atendimento a programas. Porque isso é realidade e a gente percebe muitas vezes que tem sérios problemas que com a LO é muito mais difícil você resolver depois, e a gente vê isso em Barra Grande, problemas sociais principalmente. E outras hidrelétricas que a gente licencia, e a questão deles é mais essa como a gente tem feito em Barra Grande, inclusive fizemos reuniões públicas para que possam dizer o sensoriamento tal não tem água, não tem luz, não tem estrada. Na verdade o que as comunidades querem, isso foi uma solicitação que a gente de maneira geral não acha totalmente inválido. Não seria para deliberar. O órgão ambiental vai deliberar que talvez não seja o momento de dar LO, porque as condicionantes de LI não foram todas cumpridas. Claro, a gente tem que acompanhar os programas, mas muitas vezes essa participação da comunidade é importante, sim. O IBAMA na verdade adotou isso aí e foi um consenso até entre o grupo que isso poderia ser válido e é realmente uma solicitação da sociedade civil. Mas não teria a intenção é diferente da audiência pública da LP que você vai definir pela viabilidade, você vai decidir se pode efetivamente no momento da LO ou se ainda faltam passos para que essa idéia possa ser concedida.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só para garantir a palavra tem muitas pessoas inscritas. Roberto e depois a Cristina.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Tudo o que acontece após um processo de licenciamento na concessão, medidas de compensação, essas questões todas que possam vir a acontecer são cabíveis, só que nós temos um rito, nós temos uma liturgia no processo de licenciamento aonde a audiência pública visa atender a esse fato da licença prévia. Então tudo o que vai acontecer posteriormente não pode levar esse nome, você tem consultas, você tem negociações, você tem compensações que são discutidas posteriormente aonde vai ser aplicada e aonde não vai. Reivindicações da sociedade que não foram muito bem previstas. Tudo isso é válido, só que não é uma audiência. Senão você descaracteriza totalmente o instrumento que é feito para o processo de licenciamento prévio. É um processo de negociação, de apresentação e de internalização das posições da sociedade para um processo de licenciamento que é localização. Agora depois de estar com esse rito todo fazerem audiência pública para a licença de operação não pode nem se chamar esse nome. Todas as reivindicações são válidas, as pressões políticas estão aí para serem exercidas a todo instante. Agora, não pode se chamar mais de audiência pública.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Eu não estou efetivamente defendendo isso aí da sociedade civil, estou tentando explicar de onde ela vem. Eu concordo que ela não cabe muito aí porque você teria que ter outro rito, até poderia como a gente não definiu nenhum rito poderia estar na Resolução.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só um pouquinho Paula, vamos ordenar a reunião. Cristina, depois o Renato e depois o Ivens.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Eu concordo inteiramente com o que o Roberto falou, quer dizer, todo o espírito do que foi falado até agora foi com o foco exatamente do que vinha previsto na 237 o processo de licenciamento e na 001/86 e que a 9 é uma Resolução complementar disciplinando como fica no conjunto do procedimento de licenciamento essa questão da audiência pública. Quer dizer então o que nós discutimos foi tudo até agora dentro desse espírito. Quando nós colocamos um artigo desse tipo se dá a entender que nesse caso aplicar-se-a todo o rito que nós discutimos até agora que foi mais ou menos o que o Roberto falou. Então Paula, eu concordo assim que existe aí uma série de problemas, mas que tem que forçosamente tem que estar em algum outro instrumento ou algum outro lugar fora do espírito dessa Resolução, porque senão isso vai complicar enormemente toda a situação.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu fecho com a Cristina só para complementar, nós estamos fazendo uma Resolução para regrar a audiência pública de licenciamento prévio. Está sendo constatado desse debate dessa reunião, pode ficar com a Câmara Técnica e é uma sugestão, uma necessidade de acompanhamento de cumprimento de licenciamento de grandes empreendimentos. É outro papo. Se o órgão ambiental não tem pernas com o que a legislação hoje coloca, que eu acho que deveria ter, mas se não tem, para que todas aquelas condições e restrições de grandes empreendimentos sejam acompanhados, nós temos que talvez criar um outro instrumento legal ou alguma outra coisa, mas não aqui misturar as coisas, de jeito nenhum não cabe.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Só discordar um pouco do Conselheiro Renato, porque lá no artigo primeiro diz o seguinte, resolve estabelecer procedimentos para realização de audiências públicas no âmbito do licenciamento ambiental de obras e empreendimentos e atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva e potencialmente poluidoras a serem licenciadas. Então é o procedimento de licença que vai a prévia, a instalação e operação. Vamos corrigir, porque não é para tratar de audiência para a licença prévia é de todo o procedimento que inclui as três licenças, tá? E eu ainda insisto aqui e acho que esse é um artigo importante, eu vou aderir aqui à postura da colega do IBAMA, eu acho que é importante sim.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu vou fazer uma manifestação só colocando o seguinte, eu concordo com o que o Renato e Cristina e o Roberto colocaram. Tem locais para cada coisa. Isto que está sendo discutido aqui nesse artigo chama-se pós licença e é uma necessidade, eu não tenho a menor dúvida de que há uma necessidade de regramento disso e de estabelecimento de procedimentos pós licença, assim como há necessidade de definirmos instrumentos prévios da licença ainda como planejamento ambiental estratégico e uma série de outras coisas, assim como nós temos que estabelecer uma série de outros regramentos, por exemplo, onde os instrumentos de LP e LO não funcionam, como nós vamos discutir daqui a pouco de empreendimentos agrários. Então esse negócio é complicado. Agora faz parte da tarefa nossa como órgãos ambientais tratarmos de ir aperfeiçoando os instrumentos. Esse instrumento aí está regrado pela 01 de 86. Tem 20 anos. Então é normal que ele tenha depois de 20 anos de aplicação a gente identifique todos esses furos no instrumento que está colocado. Agora não dá para a gente tapar esses furos na especificidade desta Resolução. Esta Resolução é para regrar melhor estabelecer e melhor definir os procedimentos para um instrumento que está muito claramente definido na 01, que é audiência pública fazendo parte dos procedimentos para a LP. Então ela é prévia à LP. Nós estamos lá atrás. Bom, se a gente precisa estabelecer um procedimento de participação pública pós LP, pós LI, pós LO, eu também acho que tem. Mas eu acho que é outro instrumento e eu não acho que seja, aí eu concordo com o Roberto, eu não acho que esse instrumento seja audiência pública, aí é outra coisa, é uma comissão de acompanhamento e sei lá que diabo de instrumento nós vamos criar, um comitê de acompanhamento de um empreendimento, aí são outras formas de participação pública para a fiscalização do correto.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Eu só vou insistir com uma correção que eu digo o seguinte, na verdade o processo de licenciamento ele só tem fim com a licença de operação, mas é um procedimento que ainda está em vigor. Então a audiência pública.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Ele só tem fim quando se encerra o procedimento e é feita a licença.

### Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Então porque não existir a possibilidade de você numa dúvida dos atores aí interessados estar levantando questões? Eu não acho se o Presidente concordar a gente delibera.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu acho que temos que discutir o assunto. O assunto é importante, eu acho que é legal discutir, não tem problema nenhum, eu só quero ordenar um pouco a discussão para a gente ganhar tempo. O Cláudio está inscrito, depois a Cristina e Giovanna.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Os considerandos a gente acha chato, mas eles ajudam no esclarecimento de algumas coisas. O segundo considerando do artigo onze da CONAMA 1 de 86, quanto à necessidade de realização de audiência pública para informação projeto e seus impactos ambientais em discussão e toda essa nossa discussão foi dentro desse espírito. Ela não foi dentro de um espírito de licenciamento amplo desde o LP até LO. Não foi dentro desse espírito. Todo o espírito foi dirigido à LP, se necessário eu acho que a gente pode até mudar o escopo do artigo primeiro, mas eu acredito até que os membros Conselheiros da Câmara já se posicionaram de forma tão clara que eu acho que votação agora não faria mal a ninguém.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Só queria fazer uma abordagem aqui. As empresas de celulose do Estado da Bahia já estão licenciadas todas com licenças de operação, mas recentemente foi se convocada a audiência pública, eles convocaram as entidades e fizeram uma grande reunião para ouvir as demandas da comunidade lá em Porto Seguro num teatro. E está tendo esse acompanhamento direto.

#### Giovanna Victer - CVRD

Isso aí todo mundo é a favor. Eu acho que é justamente, eu acho que com isso todo mundo é favorável a esse tipo de procedimento. Com relação ao mérito da transparência, da prestação de contas e não só isso, do recolhimento de informações até ao final do empreendimento todos aqui estamos de acordo. Eu acho que só a questão do escopo mesmo, se a gente colocar aqui, eu acho que pode desvirtuar toda a Resolução. A preocupação é essa, entendeu? Então talvez se constasse em ata uma manifestação com relação à preocupação com a transparência do processo em licenciamento e como um todo e não só na questão das audiências, aí eventualmente se discutiria como seria feito o monitoramento e etc, só para tentar estabelecer o conceito, evitar votação.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu estou concordando, eu acho que o espírito da coisa realmente para colocar lá, o problema de você colocar esse artigo aí é que você dá margem a todos aqueles atores que quando estão a quem é dado o direito de solicitar audiência solicitaram uma audiência qualquer e tumultuar todo o processo de licenciamento e provocar o caos. Vai ficar caos ao cubo, porque vai entrar nas várias etapas e realmente você dá subsídio, visa dar subsídio ao processo, ao início do processo em licenciamento a você deliberar ser uma coisa viável ou não.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu torno a dizer. Essa discussão é uma discussão sobre a 01, não é discussão sobre regramento de audiência. Essa discussão que está sendo levantada é da 01.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

E tem uma coisa muito mais aberrante que acontece no Estado da Bahia e lá é o estado onde pode tudo. Eu sou do Conselho do estado de lá e alguns licenciamentos passam pelo Conselho do estado que é o constituído por 15 Conselheiros e alguns licenciamentos, o órgão licenciador dá quando esse empreendimento não é de grande impacto e eu já visitei vários empreendimentos operando com licença vencida ou sem licença. Mas eu estou dizendo a que ponto chega, porque existem empreendedores e existem empreendedores. Existem ambientalistas e existem ambientalistas. Existem órgãos licenciadores e órgãos licenciadores. Então a gente tem que deixar as coisas amarradas para depois não ter...

#### Giovanna Victer - CVRD

Mas isso o arcabouço atual já contempla. Você pode denunciar em qualquer lugar isso daí que automaticamente já vai ser autuada.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, eu não sei se alguém mais quer se pronunciar sobre esse assunto senão eu acho que nós vamos deliberar mesmo, porque é uma questão de irmos adiante. Sempre lembrando o seguinte, qualquer órgão licenciador tem a prerrogativa de usar o instrumento que ele quiser usar para buscar o seu maior juízo em relação à questão que ele tem que decidir. Então, nada impede o IBAMA de fazer 15 reuniões com a sociedade antes de tomar uma decisão. Nada impede de fazer isso. É iniciativa dele, pode fazer quantas vezes quiser fazer isso.

## Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

E mais assim se tivesse assim, deverá ou sei lá obrigando, mas está poderá.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Me desculpem, mas esse é um problema que nós estamos criando com este artigo uma coisa que não está prevista no artigo 01. Não está previsto na Resolução 01, não existe essa figura de audiência pública para LO. Nós estamos criando isso numa Resolução que está detalhando a audiência pública prevista para a LP nesta Resolução que está detalhando uma prerrogativa da LP, nós estamos criando uma instância para LO. Quer dizer, constitucionalmente está mal esse negócio. Isso aí teria que estar numa revisão da 01. Se a idéia dos Conselheiros é propor uma revisão da 01 eu solicito que encaminhem isso. Eu da minha parte vejo com bons olhos, embora seja levantar uma fogueira que eu não sei aonde vai parar. Mas, enfim, a gente chama Previfogo depois para combater o incêndio.

### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Uma última manifestação minha. Eu acho assim, mais do que revisão da 01. Eu vejo assim, grandes empreendimentos o que o IBAMA está colocando, nós também na FEPAN e eu acho que qualquer órgão ambiental do Brasil que licencia um grande empreendimento, o que acontece com grande empreendimento? Para viabilizar, muitas vezes é prometido Deus e o mundo ou se não é prometido Deus e o mundo o órgão ambiental exige Deus e o mundo. E aí nós uma autocrítica muitas vezes não temos pernas para acompanhar o cumprimento do Deus e o mundo. Então eu vejo assim, é importante se pedir tudo isso? Muitas vezes é e é necessário. Mas que é uma verdade que é difícil se ter perna para acompanhar tudo, eu vejo que a preocupação de vocês aqui é com o pós licenciamento, com o cumprimento e a colega do IBAMA também é com o cumprimento daquilo tudo que foi exigido e que foi proposto pelo empreendedor. Isso não é aqui. É em outra Resolução, sei lá isso já existe a possibilidade, a legislação já prevê todas as formas. Se quiser se criar, não é aqui. É uma outra Resolução, uma outra que a gente vai ter que buscar.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu gostaria de me manifestar. Eu sou contra o artigo 29, meu voto está declarado e registrado independente de possíveis outras discussões.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

O novo entrou em discussão, estamos discutindo o 29. Vamos por parte aí. Então tá, vou pedir a manifestação dos Conselheiros e a gente encerra esse assunto. Renato.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Contra.

#### Maria Cristina Yuan – Representante da CNI

Nós somos contra a inserção desse artigo 29.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Ivens Ministério da Saúde, a favor da manutenção do artigo 29, porque está ali poderão, não é uma exigência, eu vou ficar com a manutenção.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Eu vou ficar pela manutenção do artigo e gostaria que constasse em ata e justamente por não está obrigando e também tem uma resistência de não querer, poderá, e vou ficar com a postura do IBAMA, claro.

### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Muito bem. Eu vou votar em nome do IBAMA, lamento muito, sou Conselheiro representante do IBAMA. A posição que eu vou assumir é contrária à manutenção deste artigo por uma razão muito simples, não é voto de minerva. É por uma questão constitucional. Para mim não pode estar nessa Resolução esse artigo. Não é que eu seja contra o espírito do artigo. Mas eu sou IBAMA aqui, eu sou representante do IBAMA nessa Câmara. Eu estou falando aqui como Conselheiro do IBAMA. E estou colocando uma questão constitucional, não é uma questão de espírito. Eu concordo com o espírito que a gente deva ter participação pública. Estou deixando registrado o meu voto aqui da mesma forma que os outros Conselheiros. Nós concordamos e o IBAMA preza e busca isso sempre, o acompanhamento público de todo o processo de licenciamento em todas as suas fases com acompanhamento com participação da comunidade o mais ampla possível. Eu estou dizendo que não concordo com a colocação deste artigo nesta Resolução que é uma Resolução que disciplina a audiência pública nos termos previstos pela 01 de 86, onde a audiência pública é uma atividade prévia à licença prévia. Portanto é a coisa mais prévia que existe no processo de licenciamento e não cabe aqui então quando a gente está disciplinando uma coisa prévia falar de uma coisa pós licenciamento. Então é nesse sentido que eu coloco o meu voto contrário à manutenção desse artigo aqui, mas deixo registrado que o IBAMA concorda com a participação pública e vai fazer o possível para que a gente tenha cada vez mais ampliada isso. E nesse sentido eu sugiro que os Conselheiros encaminhem isso como uma sugestão de revisão da 01 ou como criação de uma Resolução que venha a estabelecer procedimentos de acompanhamento público pós licença. Eu acho que é bem-vindo. Encerramos a votação, minha saia justa eu já tirei.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Só assim eu disse que estava com a posição do IBAMA mas com a posição da técnica do IBAMA , não a posição do Conselheiro.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Sim, eu estou esclarecendo aqui. Não tem problema nenhum, não há discordância dentro do IBAMA em relação à necessidade disso, é só uma questão de oportunidade e local dessa colocação. Vamos lá. Proposta de novo artigo das entidades ambientalistas. É que acima de tudo a gente tem que prezar

pela manutenção da ordem legal, porque senão o CONAMA já é uma coisa complicada, a nossa legislação ambiental é uma coisa complicada e se nós mesmos vamos contribuir para essa confusão fica mal. Proposta de novo artigo das entidades ambientalistas. Após a emissão da LP, LI e LO o órgão ambiental deverá dar publicidade ao seu conteúdo na rede mundial de computadores ou em outros meios de imprensa nos municípios atingidos. De novo é a mesma situação.

## Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Isso aí não foi aquela Senhora que se ausentou? A Isabel, eu acho que foi uma proposta dela. Acho que foi proposta de Isabel, da ANAMMA, não? Foi Isabel.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Agora, de novo não é escopo. O que eu acho que a gente pode colocar ali e acho que era intenção da Isabel, ela pelo menos manifestou isso, era o processo de LP. Aí sim, é dar a publicidade ao que foi feito com as sugestões que foram recebidas, isso ela colocou aqui que era uma coisa que ela ia redigir um artigo ao final que buscava contemplar um retorno às pessoas que participaram da audiência pública de como aquilo foi considerado na LP. Aí eu acho que cabe.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Tem outro artigo aí após esse?

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Esse é o último. Eu acho que aqui está essa intenção que ela manifestou aqui. Pelo menos eu entendi assim a manifestação dela de que ela gostaria de ver contemplado um retorno à participação.

## Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

A gente colocou no início aqui que ficou para depois resolver sobre essa lacuna que fica depois da audiência pública como é que a comunidade recebe, justamente eu acho que é nesse sentido aí.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Então retira as novas licenças e deixa só quanto aos aspectos da anuência prévia que está relacionado à audiência pública, após emissão da licença prévia ela vai ter que estar consistida com as recomendações que saíram da audiência pública. Então isso vai estar exarado na licença prévia.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Ou não. Ou a concessão ou indeferimento. Mas digamos já é previsto no caso de concessão o empreendedor tem que publicar no Diário Oficial e em jornais de grande circulação, isso está no licenciamento. Tem que publicar que recebeu. Nós lá no estado, isso independente de estar em Resolução, a FEPAN todas as licenças dela estão no site, então já é público. Mas eu não sei se poderia generalizar assim, acho que poderia botar algo assim mais leve, que nem se colocou antes ali, colocar que se possível deverão ser disponibilizadas, aí entra aquela história do colega que disse que na Bahia não é assim.

#### Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Cuidado para você não me incriminar aí, não é assim o quê? Mas tem um site do governo que tem tudo o que acontece, quem quiser pode acessar. Eu estou dizendo que tem coisas que acontecem, eu não creio que o Rio Grande do Sul seja 100% como você prega aqui. Eu acho que deve ter os problemas lá também que a gente sabe que não é tudo assim. Mas assim, lá tem os seus problemas e tem seus acertos também. Tem coisa que lá é de doer a consciência.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu estou dizendo para disponibilizar.

# 3744

# 3745 3746

# 3747

3748 3749

3750

3755 3756

3757

3761

3764

3767

3774

3776

3779

3782

3790

3794

3796

3798 3799

# 3751 3752

# 3753 3754

# 3758 3759 3760

# 3762 3763

# 3765 3766

3768 3769

3770 3771

3772 3773

3775

3777 3778

3780 3781

3787 3788 3789

3791 3792 3793

3795

3797

3800 3801 3802

3803

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

# Mas tem disponibilidade no site do governo das coisas que acontecem. Mas a questão que eu estou querendo falar é essa preocupação depois da audiência pública como é que a comunidade recebe esse retorno do que aconteceu, se tem processamento dos questionamentos aquilo que vocês já entenderam que eu quero inclusive reforçar.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu gostaria nós acabamos de aprovar um artigo e precisaria subir aí. Sobre esse artigo que nós falamos do site oficial no que couber. O órgão ambiental sempre que possível disponibilizará no seu site eletrônico os seguintes dados. Está tudo aí. Na medida em que colocou no site, ele está na rede mundial, porque qualquer buscador acha. Não há necessidade desse adendo, ele já está contemplado nesse item.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Gente, nem todo mundo da comunidade tem computador, não tem luz. A luz está chegando agora na casa de muitas pessoas da zona rural. A luz está chegando agora imagine computador. Esse pessoal vai ter computador?

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Só que a solicitação sua, desculpe Walmir, após a licença e etc, deverá o seu conteúdo na rede mundial de computadores.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Não fui eu que redigiu.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Perdão, da ANAMMA. O que está propondo é se coloque na rede. Estou dizendo que já está contemplado no artigo de cima e portanto isso não tem sentido.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Cláudio me perdoa, mas no artigo de cima não fala na LP. Ou a gente inclui a LP lá em cima. Estou tentando dar um encaminhamento aqui. Eu acho que não é o caso de incluir lá em cima, porque lá em cima é publicidade para facilitar essa intenção, a realização da audiência pública e aqui pelo menos foi a preocupação que a Isabel colocou aqui, a preocupação dela é que a gente faz a audiência pública, o pessoal discute e depois só fica sabendo que o empreendimento foi aprovado e fica sabendo pelo jornal que o empreendimento está começando, às vezes. E não teve retorno, quando muito você tem a publicação no Diário Oficial da LP, quando ela é emitida e sai no Diário Oficial que foi a LP, mas não tem um retorno detalhado de como as questões que eles foram discutidas na audiência pública foram contempladas ou não na licença. Eu estou só resgatando aqui o espírito com que eu entendi que a Isabel tinha colocado esse artigo. Eu acho que nós temos que discutir primeiro, se esse espírito é válido de dar retorno para a comunidade daquilo que foi contemplado ou que não foi contemplado na LP oriundo da audiência pública, e segundo se vamos dar e qual é a forma porque aí temos concordância todos que a forma não está boa do jeito que está redigido aí. Só para ordenar a discussão.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Você poderia voltar lá para ver se a gente pode contemplar? Eu entendo o espírito e achei que estava contemplado por isso que eu pedi para voltar para aí. Eu acho que a gente poderia botar o artigo quarto que em seguida ou qualquer coisa a gente apresenta o resultado da LP. Eu acho que pode porque aí é um pouco atemporal. Você pode colocar os três itens até ocorrer a LP e posteriormente eu acho que cabe e achei que coubesse, por isso que eu pedi para voltar, mas acho que como é atemporal este site pode ser depois da LP complementa.

# 3804

# 3805 3806

3807

# 3808

3809

3810

3811 3812

3813 3814 3815

3816 3817 3818

3819 3820 3821

3822 3823

3824 3825

3826 3827 3828

3829

3839 3840 3841

3846

3857 3858 3859

3860 3861

3862 3863

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

O problema é que se botar licença prévia aí fica parecendo que isso é pré-requisito para o negócio. então é meio esquisito. O lance talvez tenha que ficar lá atrás que os resultados advindos da audiência pública expressos na LP deverão ser disponibilizados na rede mundial de computador. É isso. E ponto. Só isso.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Para uma Resolução eu faria a seguinte sugestão ainda, os resultados do processo de licenciamento, incluindo o que foi debatido ou o que foi tratado na audiência pública finalizando com o licenciamento ou não, digamos com a cópia da licenca, ou seja no caso ou indeferimento do mesmo, pode acontecer.

#### Roberto Monteiro – Conselheiro Honorário do CONAMA

Você falar em licença está implícito o seu indeferimento.

# Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Bom, se está explícito. O indeferimento é outro.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, eu volto a reafirmar. Eu acho que a idéia da Isabel, com a qual eu concordo, é darmos retorno. Nós estamos tratando aqui de audiência pública. Não há razão da gente falar aqui em LI e LO. No máximo LP. Mas também pode ocorrer e já ocorreram casos, são raros mas acontece, inclusive recentemente aconteceu isso no IBAMA, de não se dar LP. Não dá LP. E também neste caso você tem que dar explicação de porque você não deu a LP. Então o que a Isabela está cobrando não é propriamente a publicação da LP, mas sim o retorno do que foi, do processo de licenciamento no caso específico é o retorno da audiência pública como que aqueles questionamentos da audiência pública resultaram em termos de retorno disso para a comunidade. Ou de indeferimento ou de concessão da LP.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Não, olha só, resultados da audiência pública é uma coisa, até porque uma audiência pública ela não é deliberativa. Quer dizer, eu concordo com você Márcio o que ela quer na verdade é saber o que foi decidido pelo órgão ambiental licenciador em relação a aquele processo. Então, eu acho que talvez e aí não sei se seria possível um órgão ambiental fazer um extrato disso e disponibilizar. Basicamente é isso que ela estava querendo, a decisão.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Vamos voltar para a redação do artigo e vamos tentar redigir. Vamos voltar para o artigo e tentar redigir, por favor. Após a conclusão do processo, eu vou tentar redigir. Após a conclusão do processo de audiência pública. Então vamos colocar assim, após a conclusão do processo de licenciamento prévio, o órgão ambiental, aí corta a licença de instalação e licença de operação. O órgão ambiental deverá dar publicidade do seu resultado. Após a conclusão do processo de licenciamento prévio o órgão ambiental deverá dar publicidade de seu resultado. A queixa da Isabel, e eu concordo com ela é que a gente faz um alarde para convocar, bota todos os meios de comunicação, discute dois ou três dias sobre o negócio e terminou o processo você só fica sabendo quando o caminhão da obra chega. É isso que está errado. Diário Oficial é LP. Só diz isso. Não é isso que estamos falando aqui. O que nós estamos falando aqui é isso que eu queria colocar aqui.

#### Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Foi isso que eu coloquei, lá no estado a gente já resolveu isso porque nós éramos muito questionados não só com eia rima, toda a licença de operação de instalação está no site. É a própria licença.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Após a conclusão do processo de licenciamento prévio, o órgão ambiental deverá dar publicidade do seu resultado... isso que nós temos que construir. Temos que construir, temos que escrever. Nós estamos tentando redigir. A questão é que o público quer saber as condições que foram dadas as licenças. Isso inclui as condicionantes e restrições. O órgão ambiental deverá dar publicidade do seu resultado, inclusive das condições e de restrições da licença para implantação do empreendimento. Então está OK, vamos colocar. Eu concordo com a Paula. Vamos colocar condições e restrições para a viabilização do empreendimento. Pronto, a gente não entra nessa discussão. Na rede de computadores e outros meios.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Outros meios não tem como.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, tu tem 20 condicionantes qual é o problema de publicar na imprensa? Ninguém está falando para publicar isso no Diário Oficial. Então ficaria só até computadores e teria que colocar sempre que possível.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu gostaria de fazer um comentário, por favor. Eu acho o seguinte. A licença contem todas as informações requeridas. A licença contem todas essas informações ditas requeridas. Portanto a publicação da própria licença já me bastaria, porque ela contem tudo isso. Não é publicação da autorização da licença, é publicação da licença e da documentação. Se você coloca isso na própria rede, acabou. Estão todas as informações ali dentro, você tem todos os condicionantes e tudo ali. Não é publicada, mas o que eu estou dizendo é que caso se publique a licença todas essas condições estão satisfeitas. Caso não for para publicar a licença, eu gostaria de levantar alguma coisa que a gente quando vai fazendo normas a gente esquece de alguma coisa. Qualquer órgão público ao colocar cada vez mais o próprio regimento do CONAMA disse o seguinte. Caso houver alguma proposição ao CONAMA que implique em custos a gente deve dizer origem. Eu gostaria de dizer o seguinte nós estamos cada vez mais colocando aos órgãos públicos atribuições que cada vez são mais difíceis de cumprir dada a exiguidade de pessoal que tem e se nós comecarmos a colocar também muita exigência o órgão público vai ficar fazendo o papel e depois vão nos acusar de que estamos fazendo fiscalização e licenciamento e etc. Eu tomo muito cuido a quanto a isso eu vou me abster porque eu vou analisar junto com o estado que vai se propor inclusive eventualmente a se manifestar contra com argumentação, porque isso pode implicar num custo operacional bastante grande que o estado não vai ter condições de aceitar mais um. Então eu acho muito importante que figue tudo muito claro. Se for apenas a publicação da licença pega do jeito que está e pública tudo bem. Agora se tiver que você refazer a licença para colocar de uma forma inteligível, isso parece que não é nada, mas é muito homem hora. Para quem é de município é muito fácil porque uma eventual licença de vez em quando. Mas para os órgãos eu acredito que o IBAMA tem essa condição e São Paulo também que o número de empreendimentos é muito grande é um trabalho bastante grande. Não vai publicar qualquer coisa, vai ter que fazer um relatório especial. Eu vou me abster disso, porque eu acho que é mais uma carga que eu não acho adequado.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só um pouquinho, gente. A idéia aqui eu vou retomar a idéia da Isabel que eu acho que é a idéia importante a gente ter em mente. A idéia da Isabel é dar retorno da audiência pública. Só terá e só deve ter esse procedimento e se for assim a gente precisa corrigir isso os empreendimentos que tiverem audiência pública e portanto que tiverem eia rima. Não é qualquer licença prévia. Se está dando esse entendimento nós temos que corrigir. Após a conclusão do processo de licenciamento ambiental pós-audiência pública ou alguma coisa que a gente ressalve isso, com audiência pública, porque a intenção é essa são aqueles empreendimentos que tem audiência pública e concordo nessa questão de custo eu concordo em retirar imprensa e deixar só rede mundial de computadores.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

 Exatamente dentro do seu raciocínio, quando eu falei custo, às vezes não é o custo de você pagar a imprensa, é o custo operacional, é o número de homens hora que você usa para fazer isso, desculpe a interrupção.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, o cara quando vai emitir a licença você tem que escrever as condicionantes e as restrições, você vai escrever isso e dar prazo para cada condicionante. Já está com isso redigido, botar isso em PDF e botar na Internet eu não vejo problema.

#### Giovanna Victer - CVRD

Mas justamente essa preocupação do Cláudio, você não tem que fazer outro documento para esmiuçar a LP para colocar na Internet, como se fosse anúncio. A idéia dele é pega a LP e coloca na Internet.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

O início da minha fala é se for para publicar a licença completa como está é uma coisa, agora se for para reelaborar é mais um trabalho. Se for para publicar a licença, tudo bem.

#### Giovanna Victer - CVRD

Tem uma coisa que eu estou querendo evitar que é deixar em cima você tem um dispositivo para disponibilização na rede computador e embaixo ter outro. Então eu queria sugerir Lisiane que a gente colocasse naquele dispositivo, você pode subir só um pouquinho, por favor e aí a gente pega, o órgão ambiental licenciador sempre que possível disponibilizará em sítio eletrônico os seguintes dados. A licença prévia após sua missão. Essa sugestão por que? É isso que ele está querendo dizer já disseram que não vão esmiuçar, eu entendi o espírito dela, a preocupação. Mas não está atendendo isso daí.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então é assim, então é a licença prévia após sua emissão com as condicionantes e restrições.

### Giovanna Victer - CVRD

Na sua integralidade, pronto.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

 Eu faço a seguinte pergunta, quando pública um anúncio de que foi dada a LP a gente bota as condicionantes? Não. Então, é isso que eu estou dizendo. Então não é só a licença prévia.

#### Giovanna Victer - CVRD

 É a integralidade, é o texto dela toda. É a licença prévia na sua integralidade. Que aí fica claro que não é só o extrato dela. Licença prévia na sua integralidade, após sua emissão para também não deixar claro que precisa ser antes e tal.

## Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Bom, gente vamos decidir.

#### Giovanna Victer - CVRD

Eu vou emitir uma licença negando, não? Então não resolve.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

3984 Então bota o item cinco. Justificativa. Por isso que volta para aquela redação anterior.

Giovanna Victer - CVRD

Mas naquela anterior não estava resolvido isso.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Claro que estava. Lá diz assim. Após a conclusão do processo de emissão de licença o órgão ambiental deverá dar publicidade do seu resultado positivou negativo, inclusive das condições e restrições para viabilização do empreendimento.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Dá licença, eu gostaria de fazer uma intervenção, eu gostaria de pedir um esclarecimento. Me disse uma coisa,, não vamos complicar muito a vida da gente. O que interessa para a população é caso seja aprovado eu quero saber porque, mas se não for aprovado continua tudo como está e o mundo não alterou.

#### Giovanna Victer - CVRD

Às vezes tem um monte de gente, não vai receber nenhum feedback, entendeu?

 $\frac{4006}{4007}$ 

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Gente, voltamos à questão. A questão é assim. A gente pode colocar em votação antes se a preocupação da Isabel é válida ou não. Eu entendi que havia consenso de que é válido. É válido, agora vamos redigir. Então nós estamos tentando redigir, mas é importante entender o espírito.

## Giovanna Victer - CVRD

Eu acho válida, mas cabe numa Resolução que regula a audiência pública você colocar?

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Mas é o retorno da audiência pública, é o próprio. Nós regramos todo o começo. Dissemos que tem que comunicar, que tem que avisar, fizemos todo o regramento do começo, fizemos o regramento do durante e o que ela está propondo é um regramento do final, como é que você fecha o processo para a comunidade, como diz qual é o resultado.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

 Eu gostaria de deixar claro o seguinte. Para a população, o que vai interessar? Se for feita a licença prévia, quais são as consequências e condicionantes e etc? Isso tem interesse, eu não nego. Agora, se não for concedida, simplesmente dizer que não foi concedido basta, porque não vai acontecer mais nada.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Você está pensando em quem é contra o empreendimento mas quem é a favor do empreendimento e teve negado, as pessoas vão quer saber o que foi que aconteceu ali, porque teve seu empreendimento negado.

Giovanna Victer - CVRD

É só acrescentar. Licença prévia ou a justificativa da sua rejeição.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Eu queria dar minha posição porque eu vou precisar sair daqui a pouco, eu acho que não cabe, depois de tudo o que foi discutido apesar de entender perfeitamente o interesse da Isabel pelo acesso à informação, mas por se tratar de uma Resolução sobre audiências públicas, eu acho que o que está se pretendendo colocar aqui, ela não está no espírito desta Resolução e caberia sim numa de licenciamento.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

 Eu acho que não Cristina, eu discordo, mas tudo bem. Antes da Cristina sair então até a partir desse anúncio dela, eu consulto vocês pelo seguinte, já são duas horas da tarde, eu tinha intenção, eu tinha proposto que a gente interrompesse reunião e continuasse à tarde. Tem gente falando em encerrar a reunião. Eu consulto vocês sobre o que nós fazemos. Ou paramos para almoçar e retomamos a reunião ou encerramos a reunião aqui com a conclusão desse artigo, e aí encerramos a reunião e não tratamos nem de POPS e nem de... Por favor eu peço aos Conselheiros que se manifestem relação a isso.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

A minha proposta é que a gente consiga ainda com a presença da Cristina finalizar isso aí pelo menos isso aí para a gente.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Aí encerraríamos a reunião com essa conclusão do artigo.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Eu ainda me preocupo com a questão dos computadores, as comunidades não tem computadores, eu ainda me preocupo com esse retorno, só pensam em quem tem computador. Me preocupo com isso aí.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Vamos encerrar então esse assunto. Contrariamente à posição da Cristina eu acho que é objeto dessa Resolução. Eu acho que essa Resolução está tratando de audiência pública, nós regramos todos o começo do processo, o meio do processo e temos que regrar o fim.

#### Giovana Victer - CVRD

Aí licença prévia após sua emissão ou justificativa de sua não concessão.

#### Paula M. S Melo - IBAMA

Mas aí também tem que dizer que é no caso de ter tido audiência pública.

#### Giovana Victer - CVRD

Mas sobe lá, o caput já diz. O órgão ambiental sempre que possível.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu tenho impressão que como nós estamos tratando de uma Resolução de audiência pública, está implícito e nós estamos falando do edital de recebimento de eia rima. Onde tem eia rima normalmente tem audiência pública. Tem o edital da audiência pública aí também.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Licença prévia na sua integralidade após sua emissão ou na hipótese de sua rejeição as justificativas. Ou na hipótese exatamente.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então fica ou as justificativas. Então agora só nos resta dizer se concordamos ou discordamos.

# Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

São Paulo vai se abster e vai se dar ao direito de eventualmente fazer não na Câmara, na plenária apresentar eventualmente alguma alternativa. Na Câmara eu me recuso a discutir o que já foi discutido a não ser imperfeições de redação.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Eu ainda fiquei com uma dúvida.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

É esse artigo. Fica aí mesmo, tiramos o outro. Fica esse? Cristina, Walmir, Renato concordam. Então está aprovado e pode retirar aquela redação que a gente fez no final, pode deletar completamente. Muito bem. Eu tinha proposto e volto a propor, nós temos duas alternativas agora. Tem alguns artigos ainda em amarelo, tem necessariamente que dar uma boa revisada na ordem dos artigos, mas dado o adiantado da hora e o cansaço de todos aqui a minha sugestão é que a gente retome esse processo na reunião que vem. Agora nós retomaríamos com essa diretriz que o Cláudio bem frisou. Não vamos reabrir discussões para purificar o processo.

## Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Então eu proponho de forma clara e espero que seja registrado em ata. Nós vamos reabrir a discussão naquilo que por um problema de ajuste de texto for modificado e só o que está em amarelo. Caso contrário, não. Não dá. Só o que for alterado.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Eu concordo e tenho uma dúvida para tirar da sua sugestão.

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Nós só vamos discutir o que for pintado em amarelou se na transcrição for notado alguma coisa que vai ser pintado em amarelo para o grupo.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Se alguém quiser pintar alguma coisa de amarelo, é agora. Lisiane, por favor volta no artigo 13, aquela proposta que nós quase que na integralidade aceitamos a proposta do Cláudio. Saiu como aprovado. É o anterior a esse.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

 Gente, deixa tudo em amarelo o artigo inteiro, nós vamos ter que reordenar foi um daqueles que a gente passou na corrida.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Vou pedir ajuda aos colegas que na proposta do Cláudio acho que passou despercebido que a gente entrou na discussão que a mesa ia ser composta só pelo secretário executivo e pelo Presidente, só que tem um artigo que passou despercebido que estava lá Presidente, Secretário Executivo, representante do empreendedor. Não, na composição da mesa. É naquele artigo da composição, passou despercebido. Proposta de são Paulo. A mesa diretora será composta pelo Presidente e pelo secretário. Mas embaixo tem uma que ficou e estou querendo compatibilizar com esse parágrafo primeiro.

#### Renato das Chagas e Silva – Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

lvens, normalmente funciona assim, tem a mesa onde vai o empreendedor e autoridades e aí faz a abertura aí depois isso vai vir no regimento de cada um, depois do regimento manda todo mundo sentar e só fica.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

A minha preocupação é que está aqui definido, mas tem outro artigo lá na frente, só para não ficar incompatível.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Essa é a razão pela qual eu propus que esse tipo de coisa a gente reveja na próxima reunião, porque é isso.

# Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Essa não é a questão relacionada com a ata.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

O Cláudio quando chamou atenção das questões em amarelo ele disse, olha nós só vamos discutir problemas de redação e problemas que estiverem pintados de amarelo. Então é essa a idéia, isso seria um problema de redação, de incoerência interna da norma. Eu estou propondo isso porque está todo mundo cansado, se a gente for tentar fazer isso agora é capaz de criar mais problema do que solução. Então na próxima reunião a gente retomaria isso de cabeça fria.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Fica só a ressalva que se não estiver em amarelo esse item o Cláudio vai aceitar.

#### Walmir Pereira do Carmo – Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Já vai ser feito esse pré trabalho antes.

#### Maria Cristina Yuan - Representante da CNI

Já tem data prevista para a próxima reunião? Podemos definir a data para a próxima reunião?

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Isso é com a Cleide.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

 A plenária vai ser em novembro e está com a pauta entupida, eu proporia outubro, já tem muita coisa na pauta e então não há tanta urgência. Portanto eu proponho que seja em outubro.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Então ficamos com a data indicativa de 3 e quatro de outubro para a reunião da Câmara Técnica. Não lembro, a eleição é dia primeiro. Já estaremos votados.

#### Cleidemar Batista Valério – CONAMA

Não se esqueçam que eu tenho que articular também com a Câmara Técnica de Resíduos Sólidos. Eu fico com essa semana alternativa.

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só um pouquinho, gente. Atendendo a pedidos aqui, eu já tinha proposto que esse tema entrasse na pauta antes, porque eu sabia da urgência de alguns setores que estavam presentes na reunião tinham em relação à deliberação da questão de POPS. Nós não conseguimos tomar essa decisão ontem na questão dos informes, rolamos para hoje e hoje eu propus que fizesse isso a uma hora da tarde, não fizemos, e adiar para outubro fica complicado para as pessoas que já se deslocaram com esse interesse específico. Então eu atendendo a sugestão de várias pessoas presentes a gente abriria mais quinze a vinte minutos para fechar essa questão de POPS e a gente sairia com essa pauta vencida. Então vamos tentar os dois. Agroindústria e POPS. Eu peço um pouquinho mais de paciência das pessoas presentes e vamos lá então. Então a questão de Agroindústria vou começar com Agroindústria, porque está vindo o pessoal do POPS ainda. Nós estamos com falta de quorum de Conselheiros. Não tinha visto o Walmir. A questão é o seguinte. De Agroindústria, nós tínhamos postergado a discussão porque estaríamos na iminência de receber um documento que consolidaria a posicionamento do Ministério do Meio Ambiente e MDA em relação a procedimentos para licenciamento de Agroindústria. A informação que nós recebemos é que esse documento não chegou até agora e que talvez nem venha, a gente não sabe até que ponto já não vem, está me dizendo aqui a Cleide que não vem. Se o documento não vem, a alternativa que nós teríamos era ao invés de discutir isso no âmbito da Câmara Técnica pelo menos é a sugestão que eu faço criar um Grupo de Trabalho específico para tratar desse assunto porque vem mais mastigado e a gente delibera ou não vem mastigado que eu digo é minimamente consensado entre os interessados, ou se não vem a gente então proporia a criação de um Grupo de Trabalho. Nesse sentido se há concordância em criar o Grupo de Trabalho e estou vendo os Conselheiros aqui afirmarem, então nós temos que decidir quem será o coordenador do Grupo de Trabalho. Existem aqui sugestão a candidatura do Renato para coordenar o Grupo de Trabalho.

#### Renato das Chagas e Silva - Representante do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Eu tenho um problema aqui. Não é que eu não queira colaborar. Eu tenho dificuldade de deslocamento do Rio Grande do Sul para cá.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Agora eu acho interessante indicar a candidatura do Renato, porque é eminentemente um tema que afeta os órgãos estaduais de meio ambiente, então seria interessante nós temos dois Conselheiros na Câmara que representam esse segmento e teria que ficar com um dos dois. Então acho interessante que o Grupo de Trabalho seja coordenado por um órgão ambiental e aí tem essa prerrogativa, Renato de fazer as reuniões do Grupo de Trabalho no Rio Grande do Sul e eventualmente eu acho que o interessante era não fazer exclusivamente lá, mas aí dá para jogar um pouco com isso, a coordenação do grupo ficaria contigo e dá para deslocar essa reunião, fazer no Rio Grande do Sul, fazer em São Paulo e buscar uma maior participação dos interessados.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Só com uma informação, sim alarmante votamos segunda-feira na câmara outra de resíduos, documentos sobre licenciamento simplificado de ETES e todas as reuniões por questões mais ou menos similares apresentados pelo Renato as reuniões foram feitas em Minas Gerais.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Está OK? Temos acordo em relação a isso? Então está decidido a criação do grupo de trabalho sob coordenação do Conselheiro Renato representando o Estado do Rio Grande do Sul ou a Região Sul, não me lembro mais. Mas enfim, com a finalidade de constituição desse grupo. O segundo ponto de pauta é um relato do Conselheiro Ivens a respeito do GT de POPS. Passo a palavra a ele.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Bem, na verdade esse GT desde o início que ele foi criado ele surgiu uma grande dúvida de qual era o escopo principal desse GT, porque vocês podem observar pela pauta diz assim o Grupo de Trabalho para estudar aplicação da Convenção de Estolcomo sobre poluentes orgânicos persistentes e a verificação do cumprimento da Resolução CONAMA sobre incineração. Desde o início houve essa dúvida se era para discutir a convenção, a aplicação da convenção ou se era para estar discutindo a Resolução específica 316 que trata de incineração. Eu até peço ajuda se o Roberto acompanhou esse

processe ele quiser contribuir fique à vontade. Então, todas as reuniões que nós tivemos não houve evolução na discussão, porque sempre vinha essa questão de qual era o escopo real. E por último houve na última reunião um parecer técnico da Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente propondo, sugerindo que esse grupo fosse extinto em função basicamente que existe a própria Secretaria de Qualidade Ambiental do Ministério do Meio Ambiente é um ponto focal da própria Convenção de Estolcomo e que todo o trabalho que deveria ser em tese feito por esse Grupo de Trabalho já está sendo realizado por esse ponto focal. Então chegou-se ao entendimento do grupo de que seria dobrar os serviços, duplicação de serviços e sem muita clareza do próprio grupo do que isso foi. Então na última reunião o grupo entendeu e acolheu o parecer da Secretaria de Qualidade Ambiental pela extinção do GT e que esse tema da incineração fosse discutido em outro Grupo de Trabalho. Ou seja, a questão da 316 que já foi decidida ontem então já está, não foi nem da incineração, foi da cremação que já foi definida e teria se for o caso a Câmara Técnica posteriormente decidir por criação de um outro Grupo de Trabalho específico e estaria criando esse Grupo de Trabalho. Então foi esse o encaminhamento do GT e eu vou pedir ao Presidente e dos Conselheiros também a compreensão que também nós pedimos lá no Grupo de Trabalho a presença da Secretaria de Qualidade Ambiental para estar defendendo sua posição para poder que eles tenham um domínio maior de estar clareando melhor aos Conselheiros. Antes de passar a palavra se o Presidente me permitir, a Sérgia representante da secretaria o Roberto está querendo falar um pouco e ele teve um histórico grande sobre isso.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

4283

4284

4285

4286

4287

4288

4289

4290

4291

4292

4293

4294

4295

4296

4297

4298

4299

4300

4301

4302 4303

4304 4305

4306

4307

4308

4309

4310

4311

4312

4313

4314

4315

4316 4317

4318 4319

4320

4321 4322

4323 4324

4325

4326

4327 4328

4329

4330

4331

4332

4333

4334

4335

4336

4337

4338

4339

4340

4341

4342

Só para complementar, se a memória não me falha, evidentemente, a questão fundamental até resultando nessa confusão de qual é o foco principal da questão é que isso tudo nasce de uma tentativa de proibição de incineração. Então foi feita uma negociação corrida em Campos do Jordão para se tentar modificar esse questionamento de proibição genérica de incineração. E nós todos sabemos que tem determinadas situações que é impossível não ser feita através de incineração e então aí alegação já começou a mexer com POP que sai da incineração e acabou a coisa ficando disperso dessa forma. Compreendo a consideração do colega da saúde a questão de POPS tem um ponto focal internacional centrado em cima do Ministério do Meio Ambiente e a questão de incineração especificamente ela tem que ser tratada dentro do seu contexto de incineração. Se começar misturar muito esse grupo realmente ficou meio resultado daquelas negociações havidas para poder salva guardar e não criar aquele impasse da proibição total e generalizada de incineração.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Só consulto aos Conselheiros que vivenciaram isso se a extinção do grupo vai satisfazer aqueles que estavam com esse espírito na plenária, como é que a gente sai dessa.

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu gostaria de fazer uma colocação porque eu participei dessa negociação em Campos do Jordão, e realmente foi daquelas situações um pouco saia justa, extremamente incômoda. Resultou na formação deste grupo. Existe alguma coisa no parecer da SQA que dá para a gente conversar para fazer alguns ajustes, mas pouco importa. Eu concordo com a conclusão da SQA e entendo que tem um ponto focal, ontem mesmo até já falei eu e Márcio até não concordamos muito mas faz parte do jogo, sobre como a gente vai se posicionar em relação ao POPS objetivamente dioxina e furano e então eu acho que o que não concordo muito com a SQA é que foi colocado dentro do contexto de incineração e portanto o que teria interesse mesmo seriam dioxina e furano e ele não tem toda essa abertura também mas não tem importância. Eu concordo que está muito difícil o grupo terminar da forma como ele foi estruturado e acho que ele deve realmente não continuar, entendo que isso é uma Resolução feita numa plenária, portanto nós deveremos fazer o comunicado à plenária sobre a nossa decisão, de uma forma extremamente simples e focar sem dúvida alguma os processos de deliberação de dioxina e furano nas resoluções onde isso cabe. Eu vou só estender um minutinho. Como eu fiz coordenação de fontes fixas, nós não colocamos nada de dioxina e furano propositadamente, porque eu acho que o desentendimento com o Márcio ontem não é bem um desentendimento, quando eu falei que o Brasil não tinha colocado uma postura, ele falou nós somos o Brasil, sem dúvida, mas quando eu falei o Brasil eu estava me referindo a este ponto focal que deve tomar uma decisão um pouco mais abrangente que a gente estava nesse aguardo. Eu acredito que a criação de um novo grupo ele pode facilitar o seguinte aspecto. Do que diz respeito a dioxina e furano a gente tem uma interação maior e resolver essa situação que ela está ficando uma situação já meio caótica. Eu acho que a descaracterização do grupo criado e a recriação de um outro grupo ela vai ser facilitada por uma razão. Eu acho que as fontes fixas como um todo elas vão estar aprovada e vai facilitar até o processo de encaminhamento. Então eu concordaria com isso e acho que não temos divergências com o Márcio, foi só apenas talvez uma maneira de falar. Eu acho que o importante é o ponto focal avançar um pouquinho mais e agora a gente terminou também, eu acho que agora a gente está suficientemente maduro para interagir e agir sempre numa direção única ou senão ir para o Norte outro para o sul que seria uma catástrofe.

# Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Um dos encaminhamentos do GT também foi além da presença aqui para a Câmara Técnica da SQA na pessoa da doutora Sérgia também se a Câmara Técnica entender até para justificar a plenária do CONAMA, eles também estariam dispostos a fazer uma apresentação do estágio em que anda a aplicação da Convenção de Estolcomo para o plenário na tentativa de atender. Realmente nós estamos aqui a serviço da plenária e seria também colocado à disposição, e o grupo entendeu que ela fizesse uma para nós e se a Câmara Técnica entender ela também estaria disposta de ir á plenária, porque o grande tema além de ter pano de fundo era incineração, mas veio em voga a questão da convenção e eu acho o entendimento foi que ninguém melhor do que o ponto focal do Brasil na convenção para estar dando essa explicação para a plenária e eu acredito que eles vão estar atendendo o anseio da plenária.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Bom, vamos à apresentação então. E Sérgia, se quiser defender na plenária outras coisas também, tudo bem.

#### Sérgia de Souza Oliveira - SQA/MMA

Bom, na verdade não vai ser uma apresentação, eu acho que já existe um consenso com relação ao que a gente está colocando, não quero me delongar muito no assunto mas eu concordo até com alguns pontos que o Cláudio começou a colocar ali, depois a gente pode conversar mais refinadamente com relação à questão da posição frente à convenção, frente as dioxinas e furano e tal. Mas o que mais nos acomodou no grupo assim, não é bem acomodar mas que a gente acha que não estava muito adequado é justamente o fato de estar estudando aplicação da convenção e nós sabemos que o foco era dioxinas e furano e a convenção ela tem outros produtos, são 12, estão entrando mais outros aí, e então nós temos uma ação muito maior do que só as dioxinas e isso não estava adequado e eu falando para o Ivens que na semana da reunião do grupo a gente recebia várias ligações perguntando se esse grupo estava discutindo como que o Brasil ia implementar a convenção e os agrotóxicos que estão sendo encontrados no Paraná e então começa a misturar tudo no mesmo saco e a gente fica sem saber como resolver. Esse é o problema. E nós reconhecemos como a gente já conversou que existem muitas discussões em torno de incineração, de processos de queima de certa forma que precisam ser tratados de uma forma mais homogênea numa discussão mais ampla que englobe todas essas discussões e essa era uma das sugestões que a gente coloca aqui que no caso das dioxinas e furanos sejam discutidas e então essa é a nossa justificativa básica de forma bem resumida. E agora eu apresentei ao GT, o Ivens pediu que eu falasse, que o Brasil está implementando a convenção em duas etapas e nós estamos agora elaborando e terminando a primeira parte do plano de implementação que vai terminar agora em setembro e está sendo redigida a versão final apresentada em seminário público que na verdade na versão final é o draft do plano nacional de implementação e que esse plano só vai estar concluído daqui a dois anos em 2009, nós temos mais dois anos para elaborar o plano como um todo onde conste atividades cronologicamente definidas que nós não temos condições de fazer isso Esse primeiro plano o draft que a gente está chamando é o levantamento inicial das necessidades que existem para implementar a convenção. Então essa é a etapa em que a gente está, nós ficamos de fevereiro a a julho para conseguir aprovar a segunda etapa de recurso do projeto e agora que estamos conseguindo para em setembro já acabar e tem outro engatilhado para comecar ano que vem. A discussão é essa, não existe ainda atividades em campo. Existem atividades que a gente identifica como colaboradoras como as próprias discussões que ocorrem no âmbito do CONAMA com relação a dioxinas e isso nos auxilia muito, mas no ponto a que se refere no caso das emissões. E eu só queria deixar aqui até uma observação para vocês, que no caso dioxinas e furano o grande problema que nós temos hoje no âmbito da convenção é justamente a tentativa de aprovação de um documento que é chamado tuquites que é um guia que foi elaborado que estão pleiteando que seja aprovado na próxima reunião o Brasil foi contra na última reunião da conferência de ser aprovado, porque existem muitas questões que precisam ser discutidas e esse tuquite ele realmente precisa ser analisado à luz da nossa capacidade de implementação e existem alguns fatores de emissão que são tirados até por média o fator de emissão que ocorre num país e soma e divide por dois aquele fator que é colocado lá, então existem algumas coisas que são bastante preocupantes do ponto de vista de aplicação. E nós precisamos de fazer realmente e ter uma posição com relação a esse tuquite até para levar para a próxima reunião da COPI eles querem que até setembro o país se posicione sobre se quer ou não e ter alteração e então esse é um ponto que eu acho bastante interessante e que tem a ver com a questão da emissão que eu acho que poderia ser focado em algum momento nas discussões que ocorrem com relação à emissão no âmbito do CONAMA. É isso que eu tenho para colocar.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Você falou que tem um plano. Eu estou um pouco resistente de mexer nos focos agora exatamente por isso. Existe um plano. A dioxina e furano é não intencional. Existe toda uma preocupação da convenção que faz um certo tempo, alguns detalhes eu não lembro, de implementar de acordo com um conjunto de critérios os controles e etc. Não é possível você colocar, você está fazendo um plano de como é que você chama? Plano de implementação. Nesse plano de implementação não se poderia dar um destaque diferenciado para dioxinas e furanos diferenciado, de tal forma que a gente participe e vá evoluindo em termos de conhecimento e idéias, porque sabe qual é o meu medo? É que de repente chega no CONAMA e alguém fala dioxina dá câncer e alguém aprova e não dá para implementar. A minha grande preocupação é essa, fazer uma implementação o mais rápido possível mas dentro de uma racionalidade. Não daria, eu não sei nem se vocês já terminaram o plano ou se caberia, mas caberia colocar essa questão com um item, um dos itens do plano de implementação?

#### Sérgia de Souza Oliveira – SQA/MMA

Você fala a questão de discutir qual seria esse parâmetro de emissão?

#### Cláudio Darwin Alonso - Representante do Governo do Estado de São Paulo

Os parâmetros de emissão se vai ser por carga, por concentração, se vai ser baseado. Enfim, é um poluente diferencial.

#### Sérgia de Souza Oliveira - SQA/MMA

Você conhece tuquite Cláudio? Esse documento?

# Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Eu conheço, eu sei que inclusive ele tem alguns limites e etc. Mas veja, ele ainda está em discussão, ele não está num nível internacional aprovado, não está no nível nacional assimilado. Essa é a minha grande preocupação de não colocar de imediato qualquer coisa não intencional do processo de queima. Eu acho que a gente tem que acelerar. Eu não sou, eu particularmente não sou o cara que gosta de atrasar coisas, mas eu também não gosto de acelerar além do razoável, porque a capacidade de fazer besteira nossa passa a ser maior. Então, não daria no nosso plano de implementação, vou deixar bastante claro qual é a interação ou com a câmara enfim do jeito seja como for, mas a precaução de como nós vamos assimilar isso nos nossos processos de licenciamento e de determinação de fatores de emissão, sejam eles quais forem, dentro do prazo do razoável. Daria para colocar isso no plano?

#### Sérgia de Souza Oliveira - SQA/MMA

Esse documento que está sendo preparado e vai ser concluído agora em setembro ele foi feito a partir de alguns seminários que nós fizemos inclusive alguns só de dioxinas e furanos e nós tiramos são informações bastante primárias em termos do que o Brasil precisa em relação ao que a convenção pede, o que o Brasil tem que fazer, o que nós precisamos se identificar se realmente é necessário, ainda estamos nesse nível porque são muitas atividades que são decorrentes da convenção que a gente não consegue nem assimilar como nós vamos executar tudo. Essa etapa de dois anos vai ser o aprimoramento dessa informação. É preciso identificar fontes não intencionais, as principais fontes não

intencionada mais geradoras de dioxina e furano. Queima a céu aberto, queima de resto de agricultura e tal. Então onde que está isso? Seria uma etapa.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

A minha preocupação é essa, esse conjunto de fontes que você fala não são fontes, são fontes dispersas, mas veja, essa Câmara tem um encargo especial de falar de fontes fixas, de caldeiras e etc, que também existe emissão e que a gente quer controlar, sim. O que eu não quero é fazer uma maluquice, a minha preocupação é só essa. Dentro deste rol as fontes industriais, fontes fixas no geral, isso está contemplado ou nós vamos ficar só na queima da palha e etc que é importante também.

#### Sérgia de Souza Oliveira – SQA/MMA

Claro, a convenção contempla as fontes pontuais principais, o nosso plano contempla a identificação dessas fontes ele contempla. Não diz agora como nós vamos executar, mas diz que existe necessidade de atuar. Claro, existe com certeza. É uma prioridade. A questão do limite Roberto não está se discutindo agora. Primeiro precisa saber qual é a extensão do problema, entendeu? Identificar a extensão do problema, para daí a gente partir inclusive porque se o tuquite for aprovado que nós temos discutido muito pela discussão mais aprimorada do tuquite, se ele for aprovado nós vamos ficar amarrado num valor pelo menos num valor que está lá, que seria interessante se discutir, eu não sou especialista em dioxina e infelizmente a Grícia não pode ficar, mas o tuquite ele já contempla as fontes, dá fatores de emissão e então é interessante saber até o que está colocado lá para ver qual é a compatibilidade que nós temos. Com certeza os padrões que estão lá a gente sabe que as fontes que são prioritárias nos países desenvolvidos estão com fatores muito mais tranqüilos do que as fontes que a gente sabe que são geradas nos países menos desenvolvidos.

#### Roberto Monteiro - Conselheiro Honorário do CONAMA

Sr. Presidente, tudo o que a Sérgia colocou, levantou tal ordem de dúvida que mais me convence que a colocação do representante do Ministério da Saúde é exatamente correta. A origem do processo do banimento de incinerador que replicou-se para ver se esses incineradores estavam cumprindo a Convenção de Estolcomo com relação a POPS, mas por todos os graus de incerteza e do grau de evolução do problema que ainda estão em processo de elaboração, você vai verificar cumprimento do que, se você ainda não tem nem fixo o que deve ser cumprido? Aí é que se demonstra mesmo que perdeu totalmente o foco o processo. Quanto a incineradores, para mim é uma atividade de queima como outra qualquer de fonte fixa, que provavelmente estará incluída ou se não estiver poderá ser incluída nas fontes fixas que está sendo elaborado e aprovado já.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Só reforçando, o GT desde o início se deparou com essa dificuldade. Como é que nós vamos estudar a aplicação de uma coisa que nem o ponto focal ainda está levantando a extensão do problema? Quer dizer até no âmbito internacional isso não está muito claro. Está em fase de levantamento de dados, como é que nós vamos estudar a aplicação? Então foi essa a decisão do GT pela extinção exatamente por conta disso. E eu gostaria de agradecer a presença da Sérgia em nome do coordenador do GT, desde o processo todo do GT e especialmente aqui hoje. Obrigado Sérgia.

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Nós faremos um relatório de encerramento do grupo ou de suspensão, mas é encerramento do grupo com base nessa argumentação de que o processo está encaminhado no Brasil através do ponto focal e que isso teria desdobramentos no futuro em relação às resoluções que nós estamos aprovando de fontes fixas.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond – Representante do Ministério da Saúde

Eu só insisto se for consenso numa apresentação da SQA para o plenário, porque você vê que é um tema polêmico, sempre tem dúvidas e lá vai surgir essas dúvidas com certeza e então eu insistiria com a possibilidade dessa apresentação.

#### Cláudio Darwin Alonso – Representante do Governo do Estado de São Paulo

Se possível, sem dúvida nas fontes fixas esse tema vai ser colocado, portanto se fosse possível a apresentação no anterior, eu acho que a gente economizaria muito tempo da própria discussão de fontes fixas. Seria fundamental.

#### 

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Nesse sentido Cleide seria bom se nós pudéssemos pautar esse tema ou na mesma reunião ou de preferência antes da reunião que vai discutir fontes fixas.

#### Ivens Lúcio do Amaral Drumond - Representante do Ministério da Saúde

Inclusive, até se seguir o cronograma o ponto focal vai estar com previsão para em setembro estar já com uma primeira parte do trabalho finalizado, final de setembro. Quer dizer, seria talvez sem ser a próxima reunião da plenária a outra talvez daria tempo deles fazerem a apresentação. Novembro, aí vocês teriam tempo, né?

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

OK? Bom, temos um ganho extra com isso que o Ivens se libera para coordenar mais um Grupo de Trabalho, temos mais um Conselheiro liberado aqui para a gente contar com ele na coordenação de Grupo de Trabalho.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Já encerrou a reunião?

# Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Eu vou encerrar em seguida.

# Walmir Pereira do Carmo - Representante do GRAMA / ONGs REGIÃO NORDESTE

Eu gostaria de agradecer a todos a minha participação nesse grupo e dizer que aprendi muito, porque a vida é aprendizado constante eu sou administrador com pós-graduação em gestão ambiental e tem coisa que eu ouvi falar nesse âmbito do CONAMA em dois anos que eu nunca tinha nem ouvido, porque é muita coisa que a gente tem que ir aprimorando. E dizer que nossa relação foi muito salutar, eu fiz bons amigos e não quero chorar, porque eu sou muito chorão e dizer que em São Paulo a gente vai estar para a reunião de passar o bastão para as novas entidades que estão chegando. Eu acho que isso é muito bom e muito salutar, porque existe a possibilidade de outras entidades entenderem do processo. E enquanto não cheguei aqui eu ficava só no âmbito da Bahia para mim foi muita novidade, eu passei muito tempo para me adaptar porque achei o CONAMA uma assembléia com tanta cabeça pensante, tanta difusão, mas eu quero agradecer a vocês pela oportunidade de estar aqui e dizer que estou levando comigo os aprendizados e isso será multiplicado e replicado para as pessoas que porventura me batem pela frente. (palmas).

#### Márcio Rosa Rodrigues de Freitas - Vice-Presidente

Muito bem. Nós que agradecemos sua contribuição e esperamos continuar contando com ela independente do cargo de Conselheiro nessa câmara ou não. Bom, agradeço a todos a paciência e as contribuições ao longo da reunião, eu acho que foi bem positiva a nossa reunião apesar de não termos vencido a pauta avançamos bastante. Eu cumprimento a todos e agradeço e esperamos vê-los em breve. OK? Uma boa tarde e uma boa viagem para aqueles que retornam.